



DIÁRIO OFICIAL

Diário Oficial dos Municípios do Estado do Maranhão



Índice

Prefeitura Municipal de Brejo	3
Prefeitura Municipal de Carolina	4
Prefeitura Municipal de Fortaleza dos Nogueiras	5
Prefeitura Municipal de Fortuna	8
Prefeitura Municipal de Gonçalves Dias	22
Prefeitura Municipal de Governador Archer	23
Prefeitura Municipal de Mirador	23
Prefeitura Municipal de Pio XII	25
Prefeitura Municipal de Presidente Dutra	25
Prefeitura Municipal de Riachão	26
Prefeitura Municipal de Santa Rita	36
Prefeitura Municipal de São Domingos do Azeitão	38
Prefeitura Municipal de São João dos Patos	39
Prefeitura Municipal de Tasso Fragoso	39
Prefeitura Municipal de Tuntum	39

EXPEDIENTE

CARGO	PREFEITO	MUNICÍPIO
PRESIDENTE	CLEOMAR TEMA CARVALHO CUNHA	TUNTUM
1º VICE-PRESIDENTE	DJALMA MELO MACHADO	ARARI
2º VICE-PRESIDENTE	HAMILTON NOGUEIRA ARAGÃO	SÃO MATEUS
SECRETÁRIO-GERAL	JURAN CARVALHO DE SOUZA	PRESIDENTE DUTRA
1º SECRETÁRIO	EMMANUEL DA CUNHA SANTOS AROSO NETO	ALTO ALEGRE DO MARANHÃO
2º SECRETÁRIO	ERLANIO FURTADO LUNA XAVIER	IGARAPÉ GRANDE
TESOUREIRO-GERAL	HENRIQUE CALDEIRA SALGADO	PINDARÉ - MIRIM
1º TESOUREIRO	WELLRIK CARVALHO DE SOUZA	BARRA DO CORDA
2º TESOUREIRO	JOÃO LUCIANO SILVA SOARES	PINHEIRO
DIRETOR DE EDUCAÇÃO	VALMIRA MIRANDA DA SILVA BARROS	COLINAS
DIRETOR DE SAÚDE	ROMILDO DAMASCENO SOARES	TUTÓIA
DIRETOR DE ASSISTENCIA SOCIAL	VALÉRIA MOREIRA CASTRO	PRESIDENTE SARNEY
DIRETOR DE MEIO AMBIENTE	JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA BARROS	VARGEM GRANDE
DIRETOR DE CULTURA	CONCEIÇÃO DE MARIA PEREIRA CASTRO	S. VICENTE FERRER
DIRETOR DE ORÇ. FINANÇAS	GLEYDSON RESENDE DA SILVA	BARÃO DE GRAJAU
DIRETOR DE SEGURANÇA	FRANCISCO DANTAS RIBEIRO FILHO	ALTO ALEGRE DO PINDARÉ
DIRETOR JURÍDICO	TIAGO RIBEIRO DANTAS	FEIRA NOVA DO MARANHÃO
DIRETOR INFRA-ESTRUTURA	ARQUIMEDES A. BACELAR	AFONSO CUNHA
REPRESENTAÇÃO EM BRASÍLIA - DF	DOMINGOS COSTA CORREA	MATÕES DO NORTE
CONSELHO FISCAL - EFETIVO	JOSÉ AGUIAR RODRIGUES NETO	NINA RODRIGUES
	ANTONIO JOSÉ MARTINS	BEQUIMÃO
	LUIS MENDES FERREIRA FILHO	COROATÁ
CONSELHO FISCAL - SUPLENTE	LAHESIO RODRIGUES DO BONFIM	SÃO PEDRO DOS CRENTES
	ADELBASTO RODRIGUES SANTOS	SÃO FRANCISCO DO MARANHÃO
	LAÉRCIO COELHO ARRUDA	LAGO DA PEDRA

Prefeitura Municipal de Brejo**EDITAL****ARRECAÇÃO SUMÁRIA DE TERRAS DEVOLUTAS DA****CIDADE DE BREJO****EDITAL COM PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS**

A Prefeitura Municipal de Brejo, entidade autárquica criada pela Lei Provincial nº 899, de 11 de julho de 1870, sediada na Avenida Luís Domingues, n.º 95, Centro, nesta cidade de Brejo, Estado do Maranhão, faz saber a todos que o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem que com fundamento no artigo 28 da Lei Federal 6.383 de 07 de dezembro de 1976, foi instaurado o procedimento administrativo para Arrecadação Sumária, conforme Decreto n.º 02/2018, de 03 de janeiro de 2018, da área denominada PARQUE NATURAL MUNICIPAL LAGOA DO INGARANA, localizada no Centro, s/n, perímetro urbano deste município, descrita no memorial seguinte: "inicia a descrição deste perímetro no vértice 01 de coordenadas planas X: (E) 749.587,36 m e Y: (N) 9.592.692,04 m; deste segue confrontando com a Avenida Sabino Câmara pelo seguinte azimute e distância: 123º30'27" - 37,30 metros até o vértice 02 de coordenadas planas X: (E) 749.618,47 m e Y: (N) 9.592.671,45 m; daí segue confrontando com terreno devoluto pelos seguintes azimutes e distâncias: 217º00'26" - 93,32 metros até o vértice 03 de coordenadas planas X: (E) 749.562,30 m e Y: (N) 9.592.596,93 m; 174º29'41" - 14,91 metros até o vértice 04 de coordenadas planas X: (E) 749.563,73 m e Y: (N) 9.592.582,10 m; 80º24'47" - 45,33 metros até o vértice 05 de coordenadas planas X: (E) 749.608,43 m e Y: (N) 9.592.589,65 m; 32º53'30" - 39,26 metros até o vértice 06 de coordenadas planas X: (E) 749.629,75 m e Y: (N) 9.592.622,61 m; daí passa a confrontar com terrenos de Unidade Integrada Candido Mendes, Fernando Cesar Martins Ferreira, Gema Galgani Bacelar Martins, Bernardo Hortêncio Santos de Moraes e Iracema Martins Ferreira de Moraes pelos seguintes azimutes e distâncias: 124º33'52" - 14,85 metros até o vértice 07 de coordenadas planas X: (E) 749.641,98 m e Y: (N) 9.592.614,19 m; 208º50'31" - 81,16 metros até o vértice 08 de coordenadas planas X: (E) 749.602,82 m e Y: (N) 9.592.543,10 m; daí passa a confrontar com terreno de Maria Lúcia Martins Ferreira e Outros pelos seguintes azimutes e distâncias: 291º24'21" - 66,36 metros até o vértice 09 de coordenadas planas X: (E) 749.541,04 m e Y: (N) 9.592.567,32 m; 202º40'23" - 43,28 metros até o vértice 10 de coordenadas planas X: (E) 749.524,36 m e Y: (N) 9.592.527,38 m; 110º51'13" - 67,92 metros até o vértice 11 de coordenadas planas X: (E) 749.587,83 m e Y: (N) 9.592.503,20 m; daí passa a confrontar com terrenos de Simone de Ferreira Moraes Garcez, Maria do Perpétuo Socorro Ferreira Dutra, Marly Carvalho Bacelar, Geraldo Miranda da Silva, José Antônio de Carvalho, Paulo Sérgio Santos de Carvalho, Clodoaldo Rocha Dutra, Maria José Costa Lima, Ursula Ferreira Lima, Antônio Lisboa e José Milagres Diniz pelos seguintes azimutes e distâncias: 244º28'05" - 32,49 metros até o vértice 12 de coordenadas planas X: (E) 749.558,52 m e Y: (N) 9.592.489,20 m; 254º39'31" - 94,60 metros até o vértice 13 de coordenadas planas X: (E) 749.467,28 m e Y: (N) 9.592.464,17 m; daí passa a confrontar com o Beco do Couro pelos seguintes azimutes e distâncias: 172º42'09" - 49,74 metros até o vértice 14 de coordenadas planas X: (E) 749.473,60 m e Y: (N) 9.592.414,83 m; 274º34'39" - 7,27 metros até o vértice 15 de coordenadas planas X: (E) 749.466,36 m e Y: (N) 9.592.415,41 m; 352º55'39" - 47,49 metros até o vértice 16 de coordenadas planas X: (E) 749.460,51 m e Y: (N) 9.592.462,54 m; daí passa a confrontar com terrenos de Valdir Viana, Francisco de Freitas Aragão, Eudiane da Costa, José Farias de Castro, Osmundo Lopes do Nascimento, Luis Sergio dos Santos, Raimundo Marinho Barbosa, Matheus Marinho Barbosa, Maria Antônia Ferreira Barbosa, Dedê Marinho Barbosa, João Batista Alves pelo seguinte azimute e distância: 255º43'25" - 177,33 metros até o vértice 17 de coordenadas planas X: (E) 749.288,66 m e Y: (N) 9.592.418,81 m; daí passa a confrontar com o Beco do Marinheiro pelos seguintes azimutes e distâncias: 162º22'03" - 46,31 metros até o vértice 18 de coordenadas planas X: (E) 749.302,69 m e Y: (N) 9.592.374,67 m; 245º24'41" - 7,09 metros até o vértice 19 de coordenadas planas X: (E) 749.296,24 m e Y: (N) 9.592.371,72 m; 340º52'10" - 46,61 metros até o vértice 20 de coordenadas planas X: (E) 749.280,96 m e Y: (N) 9.592.415,76 m; daí passa a confrontar com terrenos de Fernando Carvalho de Moraes, Aluisio de Freitas Carvalho, Waldenilson Soares, Antônio dos Santos Carvalho, Raimundo Ferreira da Silva, Fabiane Borges Aragão, Felisberto Ferreira dos Santos, Rita Leuda Viana Cavalcante, Marlete Socorro Santos Mourão, Maria dos Milagres Rodrigues Rocha e Maria dos Aflitos Santos pelos seguintes azimutes e distâncias: 257º20'58" - 27,60 metros até o vértice 21 de coordenadas planas X: (E) 749.254,04 m e Y: (N) 9.592.409,72 m; 238º25'25" - 172,71 metros até o vértice 22 de coordenadas planas X: (E) 749.106,90 m e Y: (N) 9.592.319,28 m; daí passa a confrontar com o Beco do Periquito pelo seguinte azimute e distância: 307º41'19" - 205,29 metros até o vértice 23 de coordenadas planas X: (E) 748.944,44 m e Y: (N) 9.592.444,79 m; daí passa a confrontar com terrenos devolutos pelos seguintes azimutes e distâncias: 72º47'34" - 180,65 metros até o vértice 24 de coordenadas planas X: (E) 749.117,01 m e Y: (N) 9.592.498,23 m; 72º24'33" - 199,32 metros até o vértice 25 de coordenadas planas X: (E) 749.307,01 m e Y: (N) 9.592.558,47 m; 72º46'38" - 170,21 metros até o vértice 26 de coordenadas planas X: (E) 749.469,59 m e Y: (N) 9.592.608,87 m; 59º17'09" - 108,12 metros até o vértice 27 de coordenadas planas X: (E) 749.562,54 m e Y: (N) 9.592.664,09 m; 41º36'13" - 37,38 metros até encontrar o vértice 01 início desta descrição, totalizando uma área de 86.128,71 m² (oitenta e seis mil, cento e vinte e oito metros quadrados e setenta e um centésimos de metro quadrado) e um perímetro de 2.113,91 m (dois mil, cento e treze metros e noventa e um centímetros)", cuja cópia com descrição completa e pormenorizada do perímetro se encontra afixada na Portaria da Prefeitura Municipal de Brejo. E para que ninguém possa alegar desconhecimento, manda expedir o presente Edital, publicado duas vezes, simultaneamente no Diário Oficial do Município e em jornal de grande circulação, com intervalo mínimo de 8 (oito) e máximo de 15 (quinze) dias entre a primeira e a segunda publicação e fixado em lugar público na sede da Prefeitura, para que os interessados façam apresentação dos Títulos, Escrituras ou documentos e informações de interesse, testemunhas, se for o caso, ou ainda quaisquer provas permitidas em direito e pertinentes à espécie. Brejo (MA), 03 de Julho de 2018. **JOSÉ FARIAS DE CASTRO**. Prefeito Municipal.

Autor da Publicação: Magno Souza dos Santos

Prefeitura Municipal de Carolina

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 015/2017-DC/PMC. Com arrimo no Art. 57, Inciso II da Lei Federal nº 8.666/93, O MUNICÍPIO DE CAROLINA, Estado do Maranhão, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ nº **12.081.691/0001-84**, sediada na **Praça Alípio Carvalho, nº 50, Centro. CEP: 65.980-000 - Carolina/MA,** através da **Secretaria Municipal de Administração, Finanças, Planejamento e Urbanismo,** e **Secretaria Municipal de Infraestrutura-SINFRA** doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa **COSTA NETO CONSTRUÇÕES LTDA-ME,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº **02.772.763/0001-86**, estabelecida na **Rua Santo Antônio, s/n, bairro Santo Antônio dos Oliveiras, Trizidela do Vale/MA,** representada por **WELLIGTON DE SOUSA COSTA,** RG nº **020926202002-0 SESP-MA,** CPF nº **225.212.323-00**, doravante denominada CONTRATADA, celebram o presente **Termo Aditivo** ao Contrato de prestação de serviços de **Limpeza Urbana e Coleta de Lixo. Prazo de Vigência: 03 (três) meses.** Carolina/MA, 25 de junho de 2018. **ANDRÉIA MOREIRA PESSOA ANTONIOLLI, RG nº 53.698.896-0 - SSP/MA, CPF nº 819.836.383-15- Secretaria Municipal de Administração, Finanças, Planejamento e Urbanismo e . LINDOMAR DA SILVA NASCIMENTO, RG nº 028.545.972.004-0 - SSP/MA, CPF nº 024.627.123-05- Secretaria Municipal de Infraestrutura-SINFRA. WELLIGTON DE SOUSA COSTA, RG nº 020926202002-0 SESP-MA, CPF nº 225.212.323-00**

Autor da Publicação: Alaides Alves Sousa

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 038/2018-DC/PMC. Processo Administrativo nº 055/2018-PMC. **CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Carolina, CNPJ nº 12.081.691/0001-84. **CONTRATADO:** CARLOS EDUARDO SARAIVA CUNHA MOREIRA, CPF nº 056.408.403-40. OBJETO: prestação de serviços de Show Artístico de Carlos Eduardo Saraiva Cunha Moreira. **VALOR:** R\$ 3.000,00 (três mil reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Orçamentária: 11 - Secretaria Municipal de Cultura. Fonte de Recurso: 00 - Recursos Ordinários. Projeto/Atividade: 13.392.0008.2-061 - Realização de Eventos Culturais, Cívicos e Comemorativos. Natureza de Despesa: 3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 03 (três) meses, contado a partir da data da assinatura. **FUNDAMENTO LEGAL:** artigo 25, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/1993. **DATA DA ASSINATURA:** 05.07.2018. **SIGNATÁRIOS:** ANDRÉIA MOREIRA PESSOA ANTONIOLLI - Secretária Municipal de Administração, Finanças, Planejamento e Urbanismo, CPF nº 819.836.383-15 e CARLOS EDUARDO SARAIVA CUNHA MOREIRA - Artista, CPF nº 056.408.403-40. Carolina/MA, 05 de julho de 2018. **ANDRÉIA MOREIRA PESSOA ANTONIOLLI** - Secretária Municipal de Administração, Finanças, Planejamento e Urbanismo.

Autor da Publicação: Alaides Alves Sousa

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 039/2018-DC/PMC. Processo Administrativo nº 053/2018-PMC. **CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Carolina, CNPJ nº 12.081.691/0001-84. **CONTRATADO:** LUCIANO NOLETO DE AQUINO MENDES, CPF nº 045.156.383-27. OBJETO: prestação de serviços de Show Artístico de Luciano Noletto de Aquino Mendes. **VALOR:** R\$ 3.000,00 (três mil reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Orçamentária: 11 - Secretaria Municipal de Cultura. Fonte de Recurso: 00 - Recursos Ordinários. Projeto/Atividade: 13.392.0008.2-061 - Realização de Eventos Culturais, Cívicos e Comemorativos. Natureza de Despesa: 3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 03 (três) meses, contado a partir da data da assinatura. **FUNDAMENTO LEGAL:** artigo 25, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/1993. **DATA DA ASSINATURA:** 05.07.2018. **SIGNATÁRIOS:** ANDRÉIA MOREIRA PESSOA ANTONIOLLI - Secretária Municipal de Administração, Finanças, Planejamento e Urbanismo, CPF nº 819.836.383-15 e LUCIANO NOLETO DE AQUINO MENDES - Artista, CPF nº 045.156.383-27. Carolina/MA, 05 de julho de 2018. **ANDRÉIA MOREIRA PESSOA ANTONIOLLI** - Secretária Municipal de Administração, Finanças, Planejamento e Urbanismo.

Autor da Publicação: Alaides Alves Sousa

EXTRATO DO CONTRATO Nº 040/2018-SME/PMC

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA-EXTRATO DO CONTRATO Nº 040/2018-SME/PMC. Processo Administrativo nº 076/2017-PMC. **CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Carolina, CNPJ nº 12.081.691/0001-84. **CONTRATADA:** ZUCAVEL ZUCATELLI VEÍCULOS LTDA CNPJ nº 05.147.384/0001-93. OBJETO: Aquisição de Veículo Automotivo tipo caminhonete, tração 4x4, Motor Diesel 2.8L 16V turbo, 177 CV, cor branca, com carroceria em aço e original de fábrica, zero km, Veículo tipo pick-up cabine simples, c/ tração 4x4, zero km, Airbag p/ os ocupantes da cabine, Freio c/ (A.B.S.) nas quatro rodas, modelo do ano da contratação ou do ano posterior, adaptado p/ ambulância de AMBULÂNCIA SIMPLES REMOÇÃO, decorrente do Pregão Presencial nº 019/2018, **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Orçamentária: 08 - Fundo Municipal de Saúde de Carolina-FMS; Fonte de Recurso: 23 - Transferência de Convênios Vinculados à Saúde; Projeto/Atividade: 10.302.0041.1041.0000 - Aquisição de Veículo Ambulância. Despesa: 4.4.90.52.48 - Equipamentos e Material Permanente. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 180 (cento e oitenta) dias, contado a partir da data da assinatura. **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Federal nº 10.520/2002; Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e pela Lei Complementar nº 155/2016; Decreto Federal nº 3.555/2000, aplicando-se subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normas pertinentes à espécie. **DATA DA ASSINATURA:** 05.07.2018. **SIGNATÁRIOS:** CLEBER ANTONIOLLI RODRIGUES DE SOUZA - Secretário Municipal de Saúde, CPF nº 947.588.163-87 e REINALDO JOSÉ ZUCATELLI - Proprietário da ZUCAVEL ZUCATELLI VEÍCULOS LTDA, CPF nº 474.855.407-00. Carolina/MA, 05 de julho de 2018. **CLEBER ANTONIOLLI RODRIGUES DE SOUZA** - Secretário Municipal de Saúde.

Autor da Publicação: Amilton Ferreira Guimarães

ERRATA: ERRATA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2018-CPL/PMC

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA-ERRATA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2018-CPL/PMC, publicado no Diário Oficial dos **Municípios do Estado do Maranhão, nº 1.878**, dia 5 de **julho 2018**, Prefeitura Municipal de Carolina-MA, onde se lê: “**junho**”, leia-se: “**julho**”. Permanecem inalteradas e válidas as demais informações do aviso de licitação publicado anteriormente. Carolina/MA, **05 de julho de 2018. AMILTON FERREIRA GUIMARÃES** – Pregoeiro Substituto.

Autor da Publicação: Amilton Ferreira Guimarães

EXTRATO DE ANULAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

EXTRATO DE ANULAÇÃO DE PROCESSO LICITATORIO. A Prefeitura Municipal de Carolina-MA comunica a **ANULAÇÃO INTEGRAL** da licitação oriunda do Processo Administrativo nº 038/2018-PMC, na modalidade Pregão Presencial nº 020/2018-CPL/PMC, cujo objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE PESQUISA E DESENVOLVIMENTO DE PROJETO, COM O OBJETIVO DE PROMOVER A AVALIAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA DOS SERVIÇOS BANCÁRIOS E DE GERENCIAMENTO DA FOLHA DE PAGAMENTOS DA PREFEITURA DE CAROLINA/MA**, pelos motivos expostos no Parecer Técnico e Despacho, com fulcro artigo 38, Inciso IX da Lei Federal nº 8.666/93, artigo 3º, inciso III, da Lei Federal nº 10.520/2002 e no artigo 18º, parágrafos 1º e 2º ambos do Decreto Federal nº 3.555/2000. Carolina-MA., 05 de julho de 2018.

Autor da Publicação: Alaides Alves Sousa

AVISO DE RESULTADO DA LICITAÇÃO

AVISO DE RESULTADO DA LICITAÇÃO. TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2018-CPL/PMC. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 47/2018-PMC. A Secretaria Municipal de Administração, Finanças, Planejamento e Urbanismo, ANDRÉIA MOREIRA PESSOA ANTONIOLLI, CPF nº 819.836.383-15, torna público o Resultado da Licitação da Tomada de Preços nº 004/2018-CPL/PMC, cujo objeto é a Construção do Sistema de Abastecimento de Água do Povoado São José dos Pereiras. **EMPRESA:** COSTA NETO CONSTRUÇÕES LTDA-ME, CNPJ nº 02.772.763/0001-86. **VALOR:** R\$ 156.535,49 (cento e cinquenta e seis mil quinhentos e trinta e cinco reais e quarenta e nove centavos). **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/1993. Carolina/MA, **05 de julho de 2018. ANDRÉIA MOREIRA PESSOA ANTONIOLLI** - Secretaria Municipal de Administração, Finanças, Planejamento e Urbanismo.

Autor da Publicação: Alaides Alves Sousa

AVISO DE RESULTADO DA LICITAÇÃO

AVISO DE RESULTADO DA LICITAÇÃO. TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2018-CPL/PMC. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 45/2018-PMC. A Secretaria Municipal de Administração, Finanças, Planejamento e Urbanismo, ANDRÉIA MOREIRA PESSOA ANTONIOLLI, CPF nº 819.836.383-15, torna público o Resultado da Licitação da Tomada de Preços nº 003/2018-CPL/PMC, cujo objeto é a Implantação de Sistema de Abastecimento de Água no Povoado São João das Cachoeiras no Município De Carolina-MA. **EMPRESA:** COSTA NETO CONSTRUÇÕES LTDA-ME, CNPJ nº 02.772.763/0001-86. **VALOR:** R\$ 298.543,08 (duzentos e noventa e oito mil quinhentos e quarenta e três reais e

oito centavos). **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/1993. Carolina/MA, **05 de julho de 2018. ANDRÉIA MOREIRA PESSOA ANTONIOLLI** - Secretaria Municipal de Administração, Finanças, Planejamento e Urbanismo.

Autor da Publicação: Alaides Alves Sousa

Prefeitura Municipal de Fortaleza dos Nogueiras**TERMO DE DOAÇÃO COM ENCARGOS Nº 25729/2018****MINISTÉRIO DOS DIREITOS HUMANOS****TERMO DE DOAÇÃO DE ENCARGOS**

QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR

INTERMÉDIO DO MINISTERIO DOS DIREITOS

HUMANOS E O (A) Prefeitura Municipal de Fortaleza dos Nogueiras

TERMO DE DOAÇÃO COM ENCARGOS Nº 25729/2018

A UNIÃO, por intermédio do MINISTÉRIO DOS DIREITOS HUMANOS, com sede no Setor Comercial Sul B Quadra 9, Lote C, Ed. Parque Cidade Corporate, Torre A, 10º andar, Brasília, DF CEP.70.308-200, inscrita no CNPJ23.657.991/0001-85, doravante denominada DOADORA neste ato representada pelo (a) Ministro (a) de estado do Ministério de Direitos Humanos Gustavo vale rocha, BRASILEIRO (A), PORTADOR (A) DO Registro Geral nº 1209268-SSP/DF, inscrito no CPF sob o nº483.214.861-34, residente e domiciliado nesta capital, no uso da competência outorgado pela Lei nº 10.683, de 28 de maio de 2003, publicada no Diário Oficial da União de 29 de maio de 2003, na seção I, e nomeada pelo Decreto de 05 de outubro de 2015 - 2, e Prefeitura Municipal de Fortaleza dos Nogueiras com sede na Rua Rui Barbosa Nº 125, Centro, CEP: 65.805-000, CNPJ: 06.080.394/0001-11, doravante denominada DONATÁRIA, neste ato representada pelo prefeito, ALEANDRO GONÇALVES PASSARINHO, brasileiro, portador da carteira de Identidade 049591162013-0 SSP/MA, inscrito no CPF sob número: 427.785.143-68, no uso da competência outorgada pelo respectivo ato de Nomeação com fundamento no artigo 15, inciso V, do Decreto nº 99.658, de 10 de Outubro de 1990, com a redação dada pelo decreto nº 6807, de 20 de Abril de 2007, e no artigo 17, inciso II, alínea “a” da Lei nº 8666 de 21 de Junho de 1993, tem entre si acordado o presente TERMO DE DOAÇÃO COM ENCARGOS visando o desenvolvimento de ações conjuntas voltadas ao fortalecimento dos Conselhos Tutelares, conforme as seguintes condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente instrumento tem por objetivo a doação, pelo Ministério dos Direitos Humanos, ao Município de Fortaleza dos Nogueiras, de 1 (um) automóvel (viés), cuja características constam do anexo a este termo, denominado resumo operacional do termo, para serem utilizados exclusivamente na execução das atribuições legais do (s) Conselho (s) Tutelar (es) do Município DONATÁRIO.

PARÁGRAFO ÚNICO - O anexo é parte integrante e indissociável deste termo.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DESTINAÇÃO E UTILIZAÇÃO DOS BENS

Os bens doados somente poderão ser destinados aos fins de interesse social previstos neste termo, sendo a sua utilização restrita pelo (s) Conselho (s) Tutelar (es) do Município DONATÁRIO para exclusiva execução das suas atribuições legais.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA DONATÁRIA

A DONATÁRIA obriga-se a:

- a. Encaminhar documentos, formulários, comprovantes e quaisquer outras peças necessárias à instrução do processo de doação que forem solicitadas pela DOADORA;
- b. Comparecer, por meio do responsável designado, em até 15 (quinze) dias, a concessionária indicada para a retirada do (s) veículo (s) doado (s), após a realização da vistoria;
- c. Fazer constar do seu planejamento orçamentário e financeiro recursos destinados à manutenção do (s) veículo (os), inclusive quanto ao pagamento de taxas, impostos e outros emolumentos necessários à circulação do (s) veículo (s);
- d. Pagar anualmente o IPVA e o Seguro obrigatório do (s) veículo (s) na data de vencimento, conforme indicado no respectivo certificado de Licenciamento e registro de veículo – CRLV;
- e. Realizar, periodicamente, as manutenções preventivas previstas no Manual do Proprietário;
- f. Realizar os reparos essencialmente necessários, assegurando que a utilização do veículo pelo (s) Conselho (s) Tutelar (es) ininterrupta;
- g. Manter as condições de cobertura da garantia de 12 (doze) meses do (s) veículo (s);
- h. Manter o (s) veículo (s) sob sua responsabilidade em local seguro e assumir, a partir da data do seu recebimento todas as responsabilidades civis e administrativas que recaiam sobre o (s) bem (ns) doado (s) desonerando a DOADORA de quaisquer responsabilidades;
- i. Remeter à DOADORA, sempre que solicitado, os comprovantes de pagamentos afetos ao (s) veículo (s) e os documentos comprobatórios das realizações das manutenções;
- j. Sujeitar-se à fiscalização da DOADORA relativamente ao uso do (s) veículo (s) pelo (s) Conselhos Tutelares às suas condições de manutenção mecânica e documental;
- k. Conservar e manter a identificação visual do (s) veículo (s), de acordo com a padronização estabelecida pela DOADORA;
- l. Fiscalizar o uso, a guarda e a conservação do (s) bem (ns), bem como não onerar nem alienar o (s) veículo (s) durante 10 anos;
- m. Instalar o sistema SIPIA WEB no (s) Conselhos Tutelares, para registrar e gerenciar localmente as informações dos atendimentos realizados pelos Conselheiros Tutelares;
- n. Promover, periodicamente, a inscrição dos Conselheiros Tutelares nos cursos de formação continuada das escolas de conselho, conforme a oferta de vagas disponibilizadas pela DOADORA;

o. Disseminar as ações da Campanha Nacional de Proteção Integral de Crianças e Adolescentes por meio de impressão e/ou veiculação de peças da Campanha disponibilizadas pela DOADORA;

p. Restituir o (s) bem (ns) objeto deste Termo à DOADORA a órgão ou entidade indicada por esta, caso a DOADORA ou órgão de controle apure a utilização dos bens doados em desacordo deste termo.

CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA DOADORA

A DOADORA obriga-se a:

- a. Doar o (s) veículo (s) em perfeitas condições de uso, devidamente licenciado (s) e emplacado (s);
- b. Proceder às ações de fiscalização junto à DONATÁRIA a respeito da utilização e das condições do (s) veículo (s).

CLÁUSULA QUINTA - DA REVOGAÇÃO TOTAL OU PARCIAL

O presente termo poderá ser:

I. Denunciado a qualquer tempo, ficando os partícipes responsáveis somente pelas obrigações e auferindo as vantagens do tempo em que participaram voluntariamente da avença.

II. Rescindindo, independente de prévia notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nas seguintes hipóteses:

- a. Utilização do bem doado em desacordo com este termo;
- b. Inadimplemento de quaisquer das cláusulas pactuadas;
- c. Subcláusula primeira. A revogação do Termo, quando resulte dano ao erário, enseja a instauração de tomada de contas especial.

CLÁUSULA SEXTA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

Incumbe à DOADORA exercer as atribuições de acompanhamento, fiscalização e avaliação do cumprimento das obrigações da DONATÁRIA constante deste Termo, podendo firmar parcerias com outros órgãos e entidades para o exercício das atribuições previstas nesta cláusula.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A DONATÁRIA deverá apresentar, sempre que solicitada pela DOADORA, todos os documentos referentes ao veículo, para que a DONATÁRIA determine, quando necessário, as providências a serem adotadas para a adequação deste Termo, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da constatação do fato, ou para a aplicação das penalidades previstas na legislação vigente.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO RECEBIMENTO DOS BENS

A DONATÁRIA, por intermédio deste instrumento, atesta, plena e irrestritamente, o recebimento de todos os bens arrolados no anexo.

CLÁUSULA OITAVA - DA PUBLICAÇÃO

A DONATÁRIA deverá providenciar a publicação deste Termo de Doação com Encargos no respectivo Diário Oficial, onde houver, ou em periódico de grande circulação do município, remetendo cópia à DOADORA no prazo de 15 (quinze) dias contados da data de assinatura do instrumento.

CLÁUSULA NONA - DA CONCILIAÇÃO E DO FORO

As partes comprometem-se a submeter eventuais controvérsias, decorrentes do presente ajuste, à tentativa de conciliação perante a Câmara de Conciliação de Arbitragem da Administração Federal da Advocacia - Geral da União, dos termos do artigo 11 da Medida Provisória nº 2.180-35, de 24 de Agosto de 2001, e do artigo 18, inciso III, do anexo I ao Decreto nº 7.392, de 13 de Dezembro de 2010. Não logrando êxito a conciliação, será competente para dirimir as questões decorrentes deste instrumento, o foro da Justiça Federal, Seção Judiciária do Distrito Federal, por força do inciso I do artigo 109 da Constituição Federal.

Fica eleito o Foro do Supremo Tribunal Federal para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios decorrentes da interpretação e aplicação dos encargos previstos nesta DOAÇÃO, com renúncia expressa de qualquer outro.

E, por estarem de pleno acordo, as partes assinam este Termo de Doação com encargos em:

2 (duas) vias de igual teor e forma, obrigando-se por si e por seus sucessores na presença das testemunhas abaixo assinadas para que surtam todos os efeitos de direitos.

Brasília (DF) 03 de Julho de 2018

GUSTAVO DO VALE ROCHA

Ministro(a) de Estado-Chefe do

Ministério dos Direitos Humanos

Aleandro Gonçalves Passarinho

Prefeito de Fortaleza dos Nogueiras/MA

ANEXO**RESUMO OPERACIONAL DO TERMO****Quadro 1 - Informações do donatário**

Município: Fortaleza dos Nogueiras Estado: MA Nome do Prefeito: ALEANDRO GONÇALVES PASSARINHO Nome do responsável pela retirada: ELCILENE DANTAS REGO GUIDA Telefone de contato: (99) 3531-1212 E-mail: assistenciasocial@fortalezadosnogueiras.ma.gov.br
--

Quadro 2- Descrição do Veículo

Automóvel, misto, utilitário, tipo Station Wagon - SW, Sport Utility Vehicle - SUV ou minivan.
--

Quadro 3 - Informações do (s) bem (ns) doado (s)

Veículo adquirido no Âmbito do Contrato 1/2018, celebrado entre o Ministério dos Direitos Humanos e o(a) PEUGEOT CITROËN

Número identificador	Valor unitário
935SUNFN1JB515170	R\$ 55.361,00
Quantidade: 1	Valor Total: R\$ 55.361,00

Autor da Publicação: GABRIELA LIMA BARROS

Prefeitura Municipal de Fortuna**EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 002/2018 - PREGÃO PRESENCIAL 015/2018-SRP**

EXTRATO. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 002/2018. REFERENCIA: PREGÃO PRESENCIAL N.º 015/2018- Sistema de Registro de Preços - SRP. Processo Administrativo nº 019.03.28.03/2018. TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM, OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para o futuro e eventual contratação de empresa especializada para a execução de serviços gráficos (incluindo formatação e diagramação) para a Prefeitura Municipal de Fortuna (Secretarias diversas), FUNDEB e Fundos Municipais (FMS E FMAS), para o exercício 2018, conforme especificações contidas no Termo de Referência. PARTES: Prefeitura Municipal de Fortuna, através da Secretaria Municipal de Administração, Fazenda e Planejamento, responsável pelos Registros de Preços do Município, neste ato representada pelo Senhor Antônio de Oliveira Leite e a empresa: C. MARX N. DE SÁ - Comércio, Indústria, Gráfica e Editora - CNPJ nº 07.271.212/0001-52 e Inscrição Estadual nº 12.232.605-9, Travessa José Sérgio Reis, nº 83 - centro - Colinas-MA. Pregão Presencial nº 015/2018 - SRP. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 8.666/93, Art. 15, Inciso II, Lei nº 10.520/2002 e Decretos Municipais nº 023 e 024/2018. PRAZO DE VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses. DATA DA ASSINATURA: 02 de julho de 2018. SIGNATÁRIOS: Antônio de Oliveira Leite - Secretário Municipal de Administração, Fazenda e Planejamento, ORGÃO GERENCIADOR e o Sr. Carlos Marx Nóbrega de Sá, portador do RG nº 546742963 SESP/MA e CPF nº 628.789.723-68, pelo Detentor do Registro de Preços.

Órgão Gerenciador: Lote I - Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento					
Item	Especificação dos Produtos	Quant.	Unid.	P. Unit.	P. Total
001	Adesivo em vinil: em recortes com logomarca padrão do município, medindo 0,30 cm x 0,75 cm, para portas laterais dos veículos oficiais, Modelo Oficial do Município.	2.210	Unid.	12,00	26.520,00
002	Adesivo em vinil: em recortes com telefone para denúncia e logomarca padrão do município, medindo 0,20 cm x 0,30 cm.	1.130	Unid.	2,50	2.825,00
003	Adesivos autocolantes formato 10x10cm imp. 4x1 cores	1.600	Unid.	0,45	720,00
004	Adesivos autocolantes formato 15x15cm imp. 4x1 cores	1.600	Unid.	1,00	1.600,00
005	Adesivos autocolantes formato 20x20cm imp. 4x1 cores	1.600	Unid.	1,80	2.880,00
006	Agenda capa dura: aspiral em aço AIRÔ com uma bolsa plástica, com 368 páginas sendo 44 páginas policromia em couchê 115 e 324 páginas P/B em AP 75.	1.500	Unid.	48,00	72.000,00
007	Alvará de Licença: em papel sulfite 180g, medindo 17,5cmx21cm.	5.000	Unid.	0,20	1.000,00
008	Alvará de Localização e Funcionamento formato 22x32cm papel ap 180g imp 4x0 cores	4.000	Unid.	0,35	1.400,00
009	Banner: produção gráfica de banner horizontal para fundo de palco, 1.20m X 6.00m, impressão 4 cores em lona, e acabamento com ilhós.	160	Unid.	350,00	56.000,00
010	Banner: Produção gráfica de banner, 0,80X1.20m, impresso em jato de tinta, sobre lona vinílica, 4/0 cores, acabamento com duas hastes, uma em cada extremidade, sendo uma com corda de nylon para sustentação em suporte desmontável. Obs: cada tiragem deve compor o fotolito e no mínimo 01 exemplar.	240	Unid.	48,00	11.520,00
011	Banner: Produção gráfica de banner, 1.20X1.60m, impresso em jato de tinta, sobre lona vinílica, 4/0 cores, acabamento com duas hastes, uma em cada extremidade, sendo uma com corda de nylon para sustentação em suporte desmontável. Obs: cada tiragem deve compor o fotolito e no mínimo 01 exemplar.	260	Unid.	95,00	24.700,00
012	Bloco de anotações personalizado: formato 14x11cm, em papel AP de 75 gramas, 4X0 cores, 20 X1 via, com capa e contracapa. Obs: cada tiragem deve compor o fotolito e no mínimo 50 exemplares.	6.200	Bloco	4,20	26.040,00
013	Bloco de auto de Infração e Notificação: Bloco com 300 páginas, composto por 03 (três) vias, sendo uma para o fiscal, uma de protocolo e uma via do contribuinte (conforme modelo anexo), medindo 0,31 cm x 21 cm	1.500	Unid.	15,20	22.800,00
014	Blocos de Anotação c/ 100 fls, em uma cor no AP 18 Kg	80	Bloco	3,00	240,00
015	Caneta personalizada: caneta esferográfica emborrachada na parte inferior, personalizada com até 02 logo na parte superior. Obs: Pode ser feito em lote e tiragem diversa.	1.200	Unid.	1,00	1.200,00
016	Capa de Processo - Departamento de Obras Papel AP180	1.500	Unid.	1,05	1.575,00

017	Capa de Processo - Departamento de Tributação Papel AP180	3.000	Unid.	1,05	3.150,00
018	Capa de Processo - Departamento Pessoal Papel AP180	6.000	Unid.	1,00	6.000,00
019	Capa de Processo - Licitação Papel AP180	2.750	Unid.	1,00	2.750,00
020	Capa de Processo - Setor Contábil Papel AP180	8.000	Unid.	1,00	8.000,00
021	Capa de Processo - Setor Financeiro Papel AP180	8.000	Unid.	1,00	8.000,00
022	Carimbo automático nº 10 2,7x1,00 cm	88	Unid.	22,00	1.936,00
023	Carimbo automático nº 20 3,8x1,4cm	150	Unid.	31,20	4.680,00
024	Carimbo automático nº 30 4,7x1,8cm	150	Unid.	37,40	5.610,00
025	Carimbo Automático tam grande	15	Unid.	50,00	750,00
026	Carimbo Automático tam médio	25	Unid.	24,50	612,50
027	Carimbo simples 5x3 cm	60	Unid.	11,00	660,00
028	Cartaz formato 31x45cm papel couchê 115g imp. 4x0 cores	2.000	Unid.	0,50	1.000,00
029	Cartaz: confecção de fotolito de impressão e acabamento de cartaz formato 46X64cm, 48X66cm ou 30X42cm, 4/4 cores, impresso em papel couchê brilho ou fosco 170g Obs: cada tiragem deve compor o fotolito e no mínimo 50 exemplares.	22.000	Unid.	0,85	18.700,00
030	Cartilha diversas C/ 03 paginas policromia papel couchê 115g	1.500	Unid.	1,80	2.700,00
031	Cartilhas diversas para o CRAS formato 15x21cm com 4 paginas 4x4 cores	5.200	Unid.	2,80	14.560,00
032	Cartilhas diversas para o CREA formato 15x21cm com 4 paginas 4x4 cores	4.000	Unid.	2,80	11.200,00
033	Certificados: confecção de fotolito, impressão e acabamento de certificados, 21,0 X 29,7 cm, papel couchê com brilho, 180g, 4/1 cores, formato fechado. Obs: Pode ser feito em lote e tiragem diversa.	3.400	Unid.	0,75	2.550,00
034	Confecção de placa com armação em metalon 20x20 galvanizado, impressão base solvente resolução 1400x1400 dbi em lona vinil garantia de 24 meses	200	Unid.	115,00	23.000,00
035	Convite: confecção de convite 15 x 10cm, 4/0 cores, papel supremo 08 couchê brilho 210g. Obs: Pode ser feito em lote e tiragem diversa.	14.800	Unid.	0,20	2.960,00
036	Crachás: confecção de fotolito, impressão e acabamento de crachás em papel supremo 250g, revestido em BOPP, com plastificação rígida, com furo central na parte superior, abaloada nas quatro extremidades, no Formato 13,5 X 9,5 cm, 4/0 cores. Obs: pode ser feito em tiragem diversa.	3.150	Unid.	2,00	6.300,00
037	Crachás: formato 14X11 cm, impressão 4/0 cores, com cordão afixado em dois furos laterais, em papel reciclado, personalizado com até 02 logo. Obs: pode ser feito em tiragem diversa.	3.600	Unid.	2,00	7.200,00
038	Cupom para sorteios comemorativos c/ 100 fls 50x02 vias formato 7,5x11cm papel ap 56g imp 1x0 cores	400	Bloco	1,80	720,00
039	Envelope tipo A-4: em papel reciclado com brasão do Município e logomarca, 4/0 cores, formato 340mm X 240mm, 120 g/m², policromia frente e verso fechado, modelo a ser fornecido, pacotes de 100 unidades. Obs: Apresentar prova unitária para aprovação.	23.000	Unid.	1,50	34.500,00
040	Envelope tipo ofício em papel reciclado com brasão do Município e logomarca: 4/0 cores, formato 114 mm X 229mm, 120 g/m², policromia frente e verso fechado, modelo a ser fornecido, pacotes de 100 unidades. Obs: Apresentar prova unitária para aprovação.	12.000	Unid.	0,65	7.800,00
041	Envelope médio personalizado (190x250mm) papel A4	4.000	Unid.	1,00	4.000,00

042	Envelope tipo saco em papel reciclado com brasão do Município e logomarca: 4/0 cores, formato 410 mmX310 mm, 120 g/m ² , policromia frente e verso fechado, modelo a ser fornecido, pacotes de 100 unidades. Obs: Apresentar prova unitária para aprovação.	13.000	Unid.	3,25	42.250,00
043	Envelopes Oficio Timbrado formato 18x24cm papel Kraft ouro 80g imp. 1x0 cores	1.000	Unid.	1,20	1.200,00
044	Envelopes Oficio Timbrado formato 22x32cm papel Kraft ouro 80g imp. 1x0 cores	1.000	Unid.	1,40	1.400,00
045	Etiqueta adesiva patrimonial numerada 5x2,5 cm, adesivo 250g 4x1cores	12.000	Unid.	0,33	3.960,00
046	Faixa: Impressa em jato de tinta, sobre lona vinilica, 4/0 cores, acabamento com duas hastes de madeira, 3,00m x 0,60 cm.	500	Unid.	88,00	44.000,00
047	Faixa: Impressa em jato de tinta, sobre lona vinilica, 4/0 cores, acabamento com duas hastes de madeira, 1,5m x 0,60 cm.	525	Unid.	50,00	26.250,00
048	Ficha de Concessão de Férias - Portaria	75	Bloco*	12,00	900,00
049	Ficha de Controle numérico 14x9cm papel ap 180g imp. 1x0 cores	2.000	Unid.	0,15	300,00
050	Ficha de Enquadramento Funcional - Portaria	100	Bloco*	9,00	900,00
051	Ficha de Protocolo da Administração	5.000	Unid.	0,15	750,00
052	Ficha de Solicitação de Serviços Diversos, bloco com 100	50	Bloco*	9,00	450,00
053	Folder Institucional - Formato 3: confecção de fotolito, impressão e acabamento de folder, 60X20cm, 4X4, frente e verso, impresso em papel couchê brilhante/fosco 150g, acabamento com 03 dobras.	25.000	Unid.	0,40	10.000,00
054	Folder Institucional - Formato 2: confecção de fotolito, impressão e acabamento de folder, 32X30cm, frente e verso, impresso em papel couchê brilhante/fosco 150g, acabamento com 01 dobra.	18.000	Unid.	0,30	5.400,00
055	Folder Institucional - Formato 1: confecção de fotolito, impressão e acabamento de folder, 21X30cm, 4X4, frente e verso, impresso em papel couchê brilhante/fosco 150g, acabamento com 03 dobras.	35.000	Unid.	0,20	7.000,00
056	Folha individual de ponto - 297x210mm; papel AP 75g; 01 cor; F/V; bl com 100 fls	190	Bloco	12,20	2.318,00
057	Formulário de Acompanhamento Estágio Probatório	80	Bloco*	12,20	976,00
058	Formulário de Aviso de Férias	120	Bloco*	11,20	1.344,00
059	Formulário de Enquadramento Funcional, 100 folhas	80	Bloco*	12,20	976,00
060	Formulário de Resumo de Ponto com 100 folhas	80	Bloco*	12,20	976,00
061	Formulário de Solicitação de Diárias com 100 folhas	150	Bloco*	10,80	1.620,00
062	Formulário de Solicitação de Salário Família com 100 folhas	80	Bloco*	12,20	976,00
063	Formulário Laudo Médico para Licença com 100 folhas	80	Bloco*	12,20	976,00
064	Guia de Tributos (DAM) c/100 fls 50x02 vias form. 12x16,5cm papel ap 56 imp 1x0 cores com 50 folhas	150	Bloco*	3,25	487,50
065	Impressão: digital em papel couchê fosco ou liso, branco gramatura 120g/m ² , corte reto, refilado, impressão só frente, 4x0 cores. Tamanho A3 (297 x 420 mm).	12.000	Unid.	3,50	42.000,00
066	Impressão: digital em papel couchê fosco ou liso, branco gramatura 120g/m ² , corte reto, refilado, impressão só frente, 4x0 cores. Tamanho A4 (210 x 297 mm).	8.050	Unid.	1,80	14.490,00
067	Jornais diversos 33x48cm c/03 cadernos 4x4 cores papel couchê 115g	70.000	Unid.	1,00	70.000,00
068	Lona para impressão digital diversas aplicação	50	m2	60,00	3.000,00

069	Nota Fiscal Avulsa de Prestação de Serviços c/100 fls 50x02 cm formato 22x33cm papel 56g im. 4x0 cores	50	Bloco*	13,00	650,00
070	Nota Fiscal Avulsa c/100 fls 50x02 formato 22x33cm papel 56g imp 1x0 cores	100	Bloco	10,80	1.080,00
071	Painel em Banner: produção gráfica de painel em banner, 6,00X2.10m, impresso em jato de tinta, sobre lona vinilica, 4/0 cores, acabamento com quatro hastes de ferro, uma em cada extremidade, para sustentação através de parafusos em paredes.	710	Unid.	700,00	497.000,00
072	Panfletos formato 15x21cm papel couchê 115g 4x0 cores	28.000	Unid.	0,09	2.520,00
073	Papel Timbrado c/ 100 fls formato 22x32cm papel ap 75g imp. 4x0 cores	600	Bloco*	10,00	6.000,00
074	Pasta c/ bolso 31x45cm papel triplex 250g 4x0 cores.	3.500	Unid.	3,25	11.375,00
075	Pasta em papel Triplex 250: plastificada, com bolso, medindo 23 cm X 32cm e impressão em policromia.	6.375	Unid.	2,50	15.937,50
076	Pasta formato 4: papel couchê 300g, impressão em duas cores.	15.350	Unid.	1,60	24.560,00
077	Pastas padrão: para processos, em ficha cor ouro 120g, impressão em uma cor, com brasão e logomarca do Município.	27.400	Unid.	0,85	23.290,00
078	Requerimento Auxílio Transporte	80	Bloco*	9,00	720,00
079	Requerimento de Férias	150	Bloco*	9,00	1.350,00
080	Requerimento de Lic. p/ Tratamento de Saúde	80	Bloco*	9,00	720,00
081	Requerimento de Lic. p/ Tratamento em pessoa da Família	150	Bloco*	9,00	1.350,00
082	Requerimento de Licença Maternidade com 100 folhas	150	Bloco*	9,00	1.350,00
083	Requerimento de Licença Paternidade com 100 folhas	150	Bloco*	9,00	1.350,00
084	Requerimento de Licença Sem Vencimento	150	Bloco*	9,00	1.350,00
085	Requerimento Licença Nojo com 100 folhas	150	Bloco*	9,00	1.350,00
086	Requerimento Redução de Carga Horária	150	Bloco*	9,00	1.350,00
087	Requisição de Material c/ 100 fls 50x02 vias formato 16x22cm papel ap 56	160	Bloco	4,80	768,00
088	Requisição de Material c/100 fls 50x02 vias formato 16x22cm papel ap 56g	600	Bloco	4,00	2.400,00
089	Tapete Personalizado com brasão do município e logomarca: medindo 0,60 cm x 2.20 m, modelo a ser apresentado na confecção.	55	Unid.	450,00	24.750,00
Valor Total Registrado do Lote I (R\$ 1,00)					1.338.478,50

ÓRGÃO PARTICIPANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - LOTE II

Item	Especificação dos Produtos	Quant.	Unid.	P. Unit.	P. Total
001	Adesivo - med.: 36x40cm, plástico colorido	500	Unid.	5,80	2.900,00
002	Adesivo autocolante m imp 4x1 cores impressão digital	200	Bloco	1,25	250,00
003	Adesivo em vinil: formato bigode, cor preta medindo 0,7 cm x 0,3 cm.	500	Unid.	10,00	5.000,00
004	Adesivo em vinil: formato coração, cor rosa, medindo 0,5 cm x 0,4 cm.	1.000	Unid.	9,80	9.800,00
005	Agendamento da segunda dose da vacina hpv c/100 fls formato 22x32cm papel ap 75g imp. 1x1 cores	20	Bloco	10,50	210,00
006	Alvará de autorização sanitária - 297x210mm; papel AP 75g; 01 cor; logomarcas coloridas; bl com 100 fls	30	Bloco	10,30	309,00
007	Anexo VI - Ficha cadastro paciente c/ 100 fls Formato 22x32 cm papel ap 75g imp 1x1 cores.	100	Unid.	9,50	950,00
008	Atestado Médico internação, papel 24kg, imp. 1x0, formato 15x21cm	40	Unid.	5,60	224,00
009	Atestado Médico para gestantes, papel 24kg, imp. 1x0, formato 15x21cm.	40	Bloco	5,60	224,00

010	Atestado Médico, papel 24kg, imp. 1x0, formato 15x21cm	40	Bloco	5,50	220,00
011	Aviso de alta formato 15x21 cm papel ap 75g imp 1x1 cores.	200	Bloco	5,00	1.000,00
012	Aviso de cirurgia 15x21 cm papel ap 75g imp 1x1 cores	200	Bloco	5,00	1.000,00
013	Bandana em malha leve cores sortidas com silk (arte a ser enviada pelo Fundo Municipal de Saúde).(60cmx40cm).	1.000	Unid.	5,00	5.000,00
014	boletim de anestesia tam 22x32cm papel ap 75g ap imp. 1x1 cor.	200	Bloco	9,80	1.960,00
015	Boletim de Doses Aplicada -hpv c/100 fls formato 22x32cm papel ap 75g imp. 1x1 cores.	10	Bloco	11,00	110,00
016	Boletim de Doses Aplicada - penta(dtp/hib) c/100 fls formato 22x32cm papel ap 75g imp. 1x1 cores	10	Bloco	13,00	130,00
017	Boletim de Doses Aplicada - tríplice viral - homens c/100 fls formato 22x32cm papel ap 75g imp. 1x1 cores	100	Bloco	8,00	800,00
018	Boletim de Doses Aplicada - triplici viral/pneumocócica 23 valente c/100 fls formato 22x32cm papel ap 75g imp. 1x1 cores.	10	Bloco	13,00	130,00
019	Boletim de Doses Aplicada Anti-Rábico c/100 fls formato 22x32cm papel ap 75g imp. 1x1 cores.	10	Bloco	13,00	130,00
020	Boletim de Doses Aplicada BCG - comunicantes c/100 fls formato 22x32cm papel ap 75g imp. 1x1 cores.	10	Bloco	13,00	130,00
021	Boletim de Doses Aplicada dt/dtpa - gestantes c/100 fls formato 22x32cm papel ap 75g imp. 1x1 cores	10	Bloco	13,00	130,00
022	Boletim de Doses Aplicada dtp tríplice bacteriana - comunicantes c/100 fls formato 22x32cm papel ap 75g imp. 1x1 cores.	10	Bloco	13,00	130,00
023	Boletim de Doses Aplicada febre amarela c/100 fls formato 22x32cm papel ap 75g imp. 1x1 cores.	10	Bloco	13,00	130,00
024	Boletim de Doses Aplicada hepatite b c/100 fls formato 22x32cm papel ap 75g imp. 1x1 cores	10	Bloco	13,00	130,00
025	Boletim de Doses Aplicada influenza grupos com prioridades c/100 fls formato 22x32cm papel ap 75g imp. 1x1 cores.	10	Bloco	13,00	130,00
026	Boletim de Doses Aplicada influenza grupos prioritários c/100 fls formato 22x32cm papel ap 75g imp. 1x1 cores	10	Bloco	13,00	130,00
027	Boletim de Doses Aplicada influenza(gestante) c/100 fls formato 22x32cm papel ap 75g imp. 1x1 cores.	10	Bloco	13,00	130,00
028	Boletim de Doses Aplicada meningocócica C conjugada c/100 fls formato 22x32cm papel ap 75g imp. 1x1 cores.	10	Bloco	13,00	130,00
029	Boletim de Doses Aplicada pneumocócica 10 valente c/100 fls formato 22x32cm papel ap 75g imp. 1x1 cores.	10	Bloco	13,00	130,00
030	Boletim de Doses Aplicada raiva-cultura de célula vero c/100 fls formato 22x32cm papel ap 75g imp. 1x1 cores.	10	Bloco	13,00	130,00
031	Boletim de Doses Aplicada Rotavirus humano(oral) c/100 fls formato 22x32cm papel ap 75g imp. 1x1 cores.	10	Bloco	13,00	130,00
032	Boletim de Doses Aplicada Soro/antiveneno c/100 fls formato 22x32cm papel ap 75g imp. 1x1 cores.	10	Bloco	13,00	130,00
033	Boletim de Doses Aplicada tetra viral(sarampo, rubéola, caxumba e varicela c/100 fls formato 22x32cm papel ap 75g imp. 1x1 cores.	10	Bloco	13,00	130,00
034	Boletim de Doses Aplicada vip. sequencial c/100 fls formato 22x32cm papel ap 75g imp. 1x1 cores	10	Bloco	13,00	130,00
035	Boletim de Doses Aplicadas antitetânica c/100 fls formato 22x32cm papel ap 75g imp. 1x1 cores.	10	Bloco	13,00	130,00
036	Boletim de Doses Aplicadas da Vacina Contra Febre Amarela c/ 100 fls, AP 24 Kg, F=8	20	Bloco	11,00	220,00
037	Boletim de Doses Aplicadas DT dupla adulta(difteria/tétano) c/100 fls formato 22x32cm papel ap 75g imp. 1x1 cores.	10	Bloco	13,00	130,00
038	Boletim de Doses Aplicadas Tríplice viral(sarampo, rubéola caxumba) /100 fls formato 22x32cm papel ap 75g imp. 1x1 cores.	10	Bloco	13,00	130,00

039	Boletim de Doses Aplicadas varicela c/100 fls formato 22x32cm papel ap 75g imp. 1x1 cores.	10	Bloco	13,00	130,00
040	Boletim de Produção Ambulatorial c/ 100 fls formado 22x32 cm papel ap 75g imp. 1x1 core.	200	Bloco	8,00	1.600,00
041	Boletim de acompanha de Vacinação Contra Influenza c/ 100 fls formado 22x32 cm papel ap 75g imp. 1x1 core	100	Bloco	8,50	850,00
042	Boletim dia de atendimento e serviços de saúde reprodutiva tam 22x32cm papel ap 75g ap imp. 1x1 cor	50	Bloco	8,90	445,00
043	Boletim diário de atendimento em planejamento familiar 22x32cm papel ap 75g imp. 1x1 cor.	40	Bloco	9,00	360,00
044	Boletim diário de clientes c/100 fls formato 22x32cm papel ap 75g imp. 1x1 cores.	10	Bloco	13,00	130,00
045	Boletim Diário de Doses Apl. (Tríplice Viral) c/100 fls AP 24 Kg, F=8	20	Bloco	10,50	210,00
046	Boletim Diário de Doses Apl. (Vacina Triplice DTP) c/100 fls AP 24 Kg, F=8	20	Bloco	10,50	210,00
047	Boletim Diário de Doses Apl. (Poliomelite) c/100 fls, AP 24 Kg, F=8	20	Bloco	10,50	210,00
048	Boletim Mensal de Movi. de Imunobiológicos c/100 fls AP 24 Kg, F=8	20	Bloco	10,50	210,00
049	Boletim para faturamento de AiH's c/100 fls AP 24 Kg, F=8	30	Bloco	9,50	285,00
050	Boletim para faturamento de AiH's c/100 fls formato 22x32 cm papel 75g imp. 1x0 cores.	210	Unid.	8,50	1.785,00
051	Bolsa plástica personalizada, cor rosa e/ou azul, para gestantes, tamanho 30x25 cm, com duas alças e zíper, com divisória interna	2.000	Unid.	13,75	27.500,00
052	Botons broches: redondos, personalizados, base de plástico, cores sortidas, tam. 3,8 cm de diâmetro.	2.000	Unid.	6,50	13.000,00
053	BPA-I c/ 100 fls Formato 22x32cm papel ap 75g imp 1x0 cores.	200	Bloco	8,20	1.640,00
054	Busca de Casos - Erradicação da Malária AP 24 Kg, F=8	1500	Unid.	0,15	225,00
055	Cadastro de Hipertensos e/ou diabéticos 50x2 vias Formato 22x32 cm sendo a 1ª via e a 2ª via imp. 1x1 cores ap 75g.	100	Bloco	8,20	820,00
056	Cadastro do domicilio tam 22x32cm papel 75gr imp. 1x1 cor.	100	Bloco	8,50	850,00
057	Cadastro Nacional de usuário e domicilio tam 22x32cm papel 75g imp. 1x1 cor.	100	Bloco	8,50	850,00
058	Canecas personalizadas: em acrílico, capacidade 400ml, cores sortidas	3.000	Unid.	3,70	11.100,00
059	CAPS - anamnese multidisciplinar c/100 fls Formato 22x26 cm papel ap 75g imp. 1x1 cores.	50	Bloco	8,90	445,00
060	Cartão da Criança (Menina), F=8 em policromia no AP 60 Kg	1000	Unid.	0,40	400,00
061	Cartão da Criança (Menino), F=8 em policromia no AP 60 Kg	1000	Unid.	0,40	400,00
062	Cartão da Gestante Formato 22x31 cm papel 180g no AP 60 Kg	1000	Unid.	0,35	350,00
063	Cartão da Gestante Formato 22x32 cm papel ap 180g imp 1x2 cores.	5.000	Unid.	0,30	1.500,00
064	Cartão de Planejamento Família	2000	Unid.	0,35	700,00
065	Cartão de Protocolo formato 12x16,5 cm papel ap 180 imp 1x0.	2.000	Unid.	0,13	260,00
066	Cartão de Vacina do Adulto papel ap 180g, F=8	2500	Unid.	0,30	750,00
067	Cartão de Vacinação da Criança modelo (feminino) Formato 46x21 cm papel ap 180g imp 2x2 cores	5.000	Unid.	0,40	2.000,00
068	Cartão de Vacinação da Criança modelo (masculino) Formato 46x21 cm papel ap 180g imp 2x2 cores	5.000	Unid.	0,40	2.000,00
069	Cartão de Vacinação do Adulto formato 10x8 cm papel ap 180g imp. 1x0 cores.	5.000	Unid.	0,05	250,00
070	Cartão do Diabético, F=16 no AP 60 Kg	1500	Unid.	0,17	255,00

071	Cartão do Hipertenso, F=16 no AP 60 Kg	1000	Unid.	0,21	210,00
072	Cartão do Programa Hipertensão	2000	Unid.	0,15	300,00
073	Cartão dos Programas especiais Formato 16x22cm papel ap 180g imp. 1x1 cor.	8.000	Unid.	0,14	1.120,00
074	Cartão Sombra (ACS) feminino, papel 40 kg, imp. 1x1, formato 43x21.	4.000	Unid.	0,12	480,00
075	Cartão Sombra (ACS) Masculino, papel 40 kg, imp. 1x1, formato 43x21.	4.000	Unid.	0,12	480,00
076	Cartaz - 440x310mm; papel couchê - 40g; colorido; F/V	40.000	Unid.	0,30	12.000,00
077	Cartaz Formato 44x62 cm papel couchê 115 g colorido	800	Unid.	0,95	760,00
078	Cartaz Formato 33x45cm papel couchê 115g imp. 4x0 cores	1.000	Unid.	0,40	400,00
079	Cartaz Formato 440x310mm papel couchê 115 g color	800	Unid.	0,60	480,00
080	Carteira de Vacinação de Animais Impressa em Policromia no Papel AP 60kg	2000	Unid.	0,50	1.000,00
081	Censo Diário c/ 100 fls Formato 22x32cm papel ap 75g imp 1x0 cores	300	Unid.	8,25	2.475,00
082	CEO - Ficha Clínica c/100 fls formato 22x32 cm papel 75g imp 1x0 cores.	400	Unid.	0,11	44,00
083	CEO - Odontograma c/100 fls formato 22x32 cm papel 75g imp 1x0 cores.	400	Unid.	0,11	44,00
084	Chaveiro multiuso: cortador de unhas e abridor, com etiqueta resinada, cor rosa e azul, logo do Município e da Saúde da Mulher e Saúde do Homem, arte 100 caracteres.	2.000	Unid.	6,50	13.000,00
085	Chaveiros organizadores de chaves em acrílico com etiquetas, cores sortidas, tam. 6x2,5 cm.	1.000	Unid.	6,50	6.500,00
086	Controle de Anticoncepcional, em uma cor no AP 24 Kg, F=8	1000	Unid.	0,14	140,00
087	Controle Físico e finan-material tam 22x32cm papel ap 75g ap imp. 1x1 cor impressão frente e verso.	500	Bloco	7,25	3.625,00
088	Crachás Em PVC, contendo foto, identificação do servidor e silk com logomarca da prefeitura/VISA e Saúde do Trabalhador.	500	Unid.	6,50	3.250,00
089	Encaminhamento Odontológico, em uma cor no AP 24 Kg, F=8	1500	Unid.	0,11	165,00
090	Envelope kraft branco - 240x340mm - imp.: em policromia	1200	Unid.	1,40	1.680,00
091	Envelope Prontuário Familiar formato 24x34 timbrado, colorido	1200	Unid.	1,50	1.800,00
092	Envelope Prontuário Familiar formato 24x34cm papel Kraft ouro 80g imp. 1x1 cores.	15.000	Unid.	1,00	15.000,00
093	Evolução Médica c/100 fls formato 22x32cm papel ap 75g imp 1x0 cores.	300	Bloco	9,00	2.700,00
094	Ficha A - Cadastro da família c/100 fls formato 22x32cm papel 75g imp. 1x0 cores	500	Bloco	8,00	4.000,00
095	Ficha D - Registro das atividades diárias do ACS tam 22x32 papel ap 75gr imp. 1x1 cor.	100	Bloco	8,50	850,00
096	Ficha de material para cirurgia grande ortopédica c/100 fls formato 12X18cm papel ap 75g imp. 1x1 cores.	20	Bloco	6,50	130,00
097	Ficha de material para cirurgia média ortopédica c/100 fls formato 12X18cm papel ap 75g imp. 1x1 cores	20	Bloco	6,50	130,00
098	Ficha de material para cirurgia pequena ortopédica c/100 fls formato 12X18cm papel ap 75g imp. 1x1 cores.	20	Bloco	6,50	130,00
099	Ficha de material para cirurgia pequena ortopédica delicada c/100 fls formato 12X18cm papel ap 75g imp. 1x1 cores.	20	Bloco	6,50	130,00
100	Ficha de material para disseção venosa c/100 fls formato 12X18cm papel ap 75g imp. 1x1 cores.	20	Bloco	6,50	130,00
101	Ficha de material para grande cirurgia c/100 fls formato 12X18cm papel ap 75g imp. 1x1 cores.	20	Bloco	6,50	130,00
102	Ficha de material para média cirurgia c/100 fls formato 12X18cm papel ap 75g imp. 1x1 cores.	20	Bloco	6,50	130,00

103	Ficha de material para pequenas cirurgia c/100 fls formato 12X18cm papel ap 75g imp. 1x1 cores	20	Bloco	6,50	130,00
104	Ficha de material para traqueostomia c/100 fls formato 12X18cm papel ap 75g imp. 1x1 cores.	20	Bloco	6,50	130,00
105	Ficha de material para traqueostomia c/100 fls formato 12X18cm papel ap 75g imp. 1x1 cores.	20	Bloco	6,50	130,00
106	Ficha de acidentes de transito	500	Unid.	0,15	75,00
107	Ficha de Acompanhamento c/100 fls Formato 22x26 cm papel ap 75g imp. 1x1 cores.	150	Unid.	8,50	1.275,00
108	Ficha de Admissão c/ 100 fls Formato 22x32 cm papel ap 75g imp 1x1 cores.	200	Bloco	8,50	1.700,00
109	Ficha de Agendamento do Usuário formato 16,5x24 cm papel ap 240g imp 1x1 cores.	4.545	Unid.	7,00	31.815,00
110	Ficha de atendimento domiciliar	300	Bloco	8,00	2.400,00
111	Ficha de atendimento enfermeiro	400	Bloco	7,75	3.100,00
112	Ficha de atendimento individual	3000	Unid.	0,10	300,00
113	Ficha de atendimento médico	336	Bloco	7,75	2.604,00
114	Ficha de atendimento odontológico individual	3000	Unid.	0,10	300,00
115	Ficha de atendimento técnico de enfermagem	400	Bloco	7,75	3.100,00
116	Ficha de atividade coletiva	400	Bloco	7,75	3.100,00
117	Ficha de Boletim de produção ambulatorial individual	400	Bloco	7,75	3.100,00
118	Ficha de Cadastro da Gestante c/ 100 fls Formato 22x32 cm papel ap 75g imp 1x0 cores.	300	Bloco	7,75	2.325,00
119	Ficha de cadastro domiciliar	800	Bloco	7,75	6.200,00
120	Ficha de cadastro individual	800	Bloco	7,75	6.200,00
121	Ficha de Investigação de Dengue c/100 fls	100	Unid.	0,10	10,00
122	Ficha de marcadores de consumo alimentar	500	Bloco	9,00	4.500,00
123	Ficha de notificação dengue/ chikungunya	500	Unid.	0,10	50,00
124	Ficha de notificação negativa caxumba	1000	Unid.	0,14	140,00
125	Ficha de notificação negativa de acidentes por animais peçonhentos	1000	Unid.	0,14	140,00
126	Ficha de notificação negativa dengue	1000	Unid.	0,14	140,00
127	Ficha de notificação negativa de Cólera	1000	Unid.	0,14	140,00
128	Ficha de notificação negativa Pfa	1000	Unid.	0,14	140,00
129	Ficha de notificação negativa Rubéola	1000	Unid.	0,14	140,00
130	Ficha de notificação negativa sarampo	1000	Unid.	0,14	140,00
131	Ficha de notificação negativa síndrome neuropática por deficiência de vitamina B1	1000	Unid.	0,14	140,00
132	Ficha de notificação negativa surto de DTA	500	Unid.	0,12	57,50
133	Ficha de notificação negativa tétano acidental	1000	Unid.	0,14	140,00
134	Ficha de notificação negativa tétano neonatal	1000	Unid.	0,14	140,00
135	Ficha de Notificação Tp/ Esquistossomosose c/ 100 fls formato 22x32cm papel ap 75g imp. 1x1 cores	100	Bloco	9,00	900,00
136	Ficha de Notificação Tuberculose c/ 100 fls formato 22x32cm papel ap 75g imp. 1x1 cores.	100	Bloco	9,00	900,00
137	Ficha de procedimentos	1000	Bloco	10,00	10.000,00
138	Ficha de prontuário do usuário de UBS	300	Bloco	10,00	3.000,00
139	Ficha de prontuário do usuário NASF	400	Bloco	9,00	3.600,00
140	Ficha de Registo do Vacinado	50	Bloco	9,50	475,00
141	Ficha de Registro Diário dos Atendimentos das Gestantes no Sis prenatal	5000	Unid.	0,10	500,00

142	Ficha de Registro do Vacinado c/100 fls formato 22x32cm papel ap 75g imp. 1x1 cores.	20	Bloco	10,60	212,00
143	ficha de solicitação de leite c/ 100 fls Formato 22x32cm papel ap 75g imp 1x0 cores	300	Unid.	8,00	2.400,00
144	Ficha de Urgência c/100 fls formato 16x22 cm papel jornal 56g imp. 1x0 cores.	500	Bloco	9,50	4.750,00
145	Ficha de Visita (controle febre amarela e dengue)	100	Bloco	9,50	950,00
146	Ficha de Visita do ACS	3500	Unid.	0,09	315,00
147	Ficha de visita domiciliar e territorial	600	Bloco	8,50	5.100,00
148	Ficha de Visita Domiciliar formato 16x11cm papel ap 56g imp 1x0 cores.	35.000	Unid.	0,03	1.050,00
149	Ficha do sistema e-sus , cadastro domiciliar tam 22x32cm papel ap 75g ap imp. 1x1 cor.	500	Bloco	9,50	4.750,00
150	Ficha do sistema e-sus , cadastro individual tam 22x32cm papel ap 75g ap imp. 1x1 cor impressão frente e verso.	500	Bloco	9,50	4.750,00
151	Ficha do sistema e-sus, ficha de atendimento individual tam 22x32cm papel ap 75g ap imp. 1x1 cor impressão frente e verso.	500	Bloco	9,50	4.750,00
152	Ficha do sistema e-sus, Ficha de atividade coletiva tam 22x32cm papel ap 75g ap imp. 1x1 cor impressão frente e verso.	500	Bloco	9,50	4.750,00
153	Ficha do sistema e-sus, ficha de procedimentos 22x32cm papel ap 75g ap imp. 1x1 cor	500	Bloco	9,50	4.750,00
154	Ficha do sistema e-sus, Ficha de visita domiciliar tam 22x32cm papel ap 75g ap imp. 1x1 cor	500	Bloco	9,50	4.750,00
155	Ficha do sistema e-sus, Ficha de atendimento odontológico tam 22x32cm papel ap 75g ap imp. 1x1 cor	300	Bloco	9,50	2.850,00
156	Ficha do SPA- Serv. de Pronto Atendimento c/100 fls formato 15x23cm papel ap 75g imp. 1x1 cores.	660	Bloco	4,50	2.970,00
157	Ficha exame citopatológico	400	Bl.	8,50	3.400,00
158	Ficha Geral c/ 100 fls Formato 22x26 cm papel ap 75g imp. 1x1 cores.	500	Bloco	8,50	4.250,00
159	Ficha saúde bucal (odontologica) formato 16x22 cm papel ap 180g imp 1x1 cores.	1.000	Unid.	0,18	180,00
160	Ficha SISPRE-NATAL 3	300	Bloco	9,50	2.850,00
161	Folder formato 22x31 cm papel couchê 115g color frente e verso	1500	Unid.	0,40	600,00
162	Folder formato 22x32cm com papel couchê 115g imp 4x4 cores.	20.000	Unid.	0,20	4.000,00
163	Folha individual de frequência formato 21x31 cm papel ap 180g imp 1x1 cores.	100	Bloco	9,90	990,00
164	Folha Prescrição Médica c/ 100 fls Formato 22x32cm papel ap 75g imp 1x0 cores.	300	Bloco	8,50	2.550,00
165	Gasto de Sala c/ 100 fls Formato 22x32cm papel ap 75g imp 1x0 cores.	300	Bloco	8,50	2.550,00
166	IMPRESSO I- MONITORIZAÇÃO DAS DOENÇAS DIARREICAS AGUDAS, c/100 fls Formato 22x26 cm papel ap 75g imp. 1x1 cores	500	Bloco	10,00	5.000,00
167	Impresso II - monitorização das doenças diarreicas agudas c/100 fls Formato 22x26 cm papel ap 75g imp. 1x1 cores.	50	Bloco	11,25	562,50
168	Impresso II- monitorização das doenças diarreicas agudas, c/100 fls Formato 22x26 cm papel ap 75g imp. 1x1 cores	500	Bloco	11,00	5.500,00
169	Impresso III- Monitorização das doenças diarreicas agudas, c/100 fls Formato 22x26 cm papel ap 75g imp. 1x1 cores	100	Bloco	9,50	950,00
170	Impresso IV- monitorização das doenças diarreicas agudas, c/100 fls Formato 22x26 cm papel ap 75g imp. 1x1 cores	100	Bloco	9,50	950,00

171	Kit Esmalte, lixa e palito de unhas personalizado: esmalte com 8 g, nas cores (rosa, azul, vermelho e branco), mini lixa tam. 8cm, composta de Lixa, madeira e cola, nas cores ((rosa, azul, vermelho e branco) e mini palitos, tam. 8 cm. em madeira com um dos lados com ponta chanfrada. Organizado em saco plástico transparente.	3.000	Unid.	25,00	75.000,00
172	Laudo médico p/ APAC - 297x210mm; papel AP 75g; 01 cor; bl com 100 fls	400	Bloco	8,50	3.400,00
173	Laudo médico p/ tratamento fora do domicílio - LM - 297x210mm; papel AP 75g; 01 cor; F/V; bl com 100 fls	70	Bloco	11,00	770,00
174	Laudo Médico para emissão de AIH c/ 100 fls	50	Bloco	11,00	550,00
175	Laudo Médico para emissão de AIH c/ 100 fls Formato 22x32cm papel ap 75g imp 1x0 cores.	200	Unid.	9,50	1.900,00
176	Laudo para Solicitação Autorização de Procedimento Ambulatorial	4500	Unid.	0,09	405,00
177	Laudo para solicitação de autorização de procedimentos ambulatorial c/ 100 fls Formato 22x32cm papel ap 75g imp 1x0 cores.	300	Bloco	8,50	2.550,00
178	Mapa Cirúrgico c/ 100 fls Formato 22x32cm papel ap 75g imp 1x0 cores.	300	Bloco	8,50	2.550,00
179	Mapa controle - 297x210mm; papel AP 75g; 01 cpr; bl com 100 fls	100	Bloco	10,00	1.000,00
180	Mapa de Controle de Medicamento Hipertensão/Diabéticos	3000	Unid.	0,09	270,00
181	Mapa de distribuição de hipoclorito de sódio	500	Unid.	0,18	90,00
182	Mapa de registro de atividades-externo tam 22x32cm papel ap 75g imp. 1x1 cor.	40	Bloco	11,00	440,00
183	Marca de consultas tam 16x24cm papel jornal ap 56g imp 1x0 cor.	200	Bloco	10,00	2.000,00
184	Mochila de lona. Dois bolsos laterais 1 frontal, com uma divisão grande, Zíperes c/ puxadores, Alça p/ mão. Logo personalizado, Organizador interno, Capacidade aproximada: 10 litros, Medidas: Altura 40cm x Largura 30cm. Cores sortidas.	2.500	Unid.	22,00	55.000,00
185	Movimento diário Imunobiológicos c/100 fls formato 22x32 75g imp. 1x1 cores.	20	Bloco	11,20	224,00
186	MS - Hiperdia (Cadastro do Hipertenso e/ou Diabético) - Frente/verso	3000	Unid.	0,10	300,00
187	MS - Hiperdia (Ficha de Acompanhamento do Hipertenso ou Diabético)	2500	Unid.	0,14	350,00
188	Nécessaire estojo. Personalizado, cor rosa, com zíper, Material principal em poliéster, Largura: 20 cm. Altura: 8 cm, Profundidade: 7 cm	1.000	Unid.	4,75	4.750,00
189	Nécessaire Personalizado, nas cores (rosa, azul, vermelha e lilás), com zíper, Material: Lona, Tamanho: 17x12x11cm	4.000	Unid.	5,90	23.600,00
190	Ordem de compras 50x02 vias - med 210x150cm - 01 cor; bl com 100 fls	300	Bloco	5,00	1.500,00
191	Ordem de Serviço tam 15x21cm papel ap 75g ap imp. 1x1 cor impressão frente e verso	500	Bloco	5,00	2.500,00
192	Ordem de serviços 50x02 vias - med 210x150cm - 01 cor; bl com 100 fls	150	Bloco	5,50	825,00
193	Outdoor em lona vinilicac / acabamento c/ ilhós med.: 3,00x9,00m.	2	Unid.	1.010,00	2.020,00
194	Outdoor lona, imp 4x1,tamanho 9x3m, cores impressão digital.	6	Unid.	820,00	4.920,00
195	Outdoor papel, imp 4x1,tamanho 9x3m, cores impressão digital.	25	Unid.	255,00	6.375,00
196	Panfleto (Material de campanhas: (Dengue, HIV/DST, DANTS, Tuberculose)	4.000	Unid.	0,15	600,00
197	Panfleto formato 15,5x22 cm papel couchê 115g color frente e verso 01 cor	2000	Unid.	0,18	360,00
198	Panfletos formato 16,5x24cm papel couchê 115g imp 1x0 cores.	26.000	Unid.	0,09	2.340,00

199	Panfletos formato 22x32cm papel couchê 115g imp 4x0 cores frente e verso.	10.000	Unid.	0,18	1.800,00
200	Papel timbrado c/ logomarca do FMS - 297x210mm; papel AP 75g; colorido	5000	Fls	0,15	750,00
201	Placa de sinalização de UBS	65	Unid.	4,80	312,00
202	Placas de identificação de UBS	25	Unid.	4,80	120,00
203	Planilha de Acompanhamento Semanal de Casos de Dengue c/ 100 fls	35	Bloco	10,00	350,00
204	Planilha de Busca Ativa Semanal em Fontes Notificadoras	1500	Unid.	0,10	150,00
205	Planilha I para Busca Ativa Semanal nas Unidades de Saúde	1500	Unid.	0,10	150,00
206	PNCD (registro diário do serviço antivetorial frente/verso)	1500	Unid.	0,12	180,00
207	PNCD (Resumo Semanal do Serviço Antivetorial)	1500	Unid.	0,10	150,00
208	Porta documentos de lona, Espaço cartões, notas, documentos pessoais e de veículos; tamanho 12 x 8,5 cm. Cores sortidas.	2.000	Unid.	2,25	4.500,00
209	Prescrição de enfermagem c/ 100 fls Formato 22x32cm papel ap 75g imp 1x0 cores.	300	Bloco	8,00	2.400,00
210	Procedimento Odontológico	300	Bloco	8,00	2.400,00
211	Profilaxia da raiva humana papel ap 75g imp. 1x1 cor tam 22x32cm.	50	Bloco	8,50	425,00
212	Programa Agente Comunitário de Saúde	3000	Unid.	0,10	300,00
213	Receituário c/100 fls formato 15x23cm papel ap 75g imp. 4x1 cores.	2.100	Bloco	5,50	11.550,00
214	Receituário controle especial c/100 fls formato 15x23cm papel ap 75g imp. 4x1 cores.	250	Bloco	6,25	1.562,50
215	Recetuário (Receita Controlada Antibiótico)	100	Bloco	5,00	500,00
216	Registro das Atividades Diárias do ACS Ficha D (frente/verso)	250	Unid.	0,10	25,00
217	Relatório de Consultas c/100 fls formato 22x32 cm papel ap 75g imp 1x1.	100	Bloco	9,00	900,00
218	Relatório de produção e de marcadores para avaliação tam 22x32cm papel ap 75g imp. 1x1 cor.	40	Bloco	11,00	440,00
219	Relatório Mensal de consulta do PAISM tam 22x32 papel jornal ap 75g imp. 1x1.	50	Bloco	11,00	550,00
220	Relatório Mensal de Distribuição e Controle de Estoque de Preservativos	1500	Unid.	0,10	150,00
221	Relatório SSA2 c/100 fls22x32cm 22x32 ap 75g 1x1 cor	120	Bloco	8,50	1.020,00
222	Requerimento do servidor (02 vias c/ carbono) - 297x210mm; papel AP 75g; 01 cor; bl com 100 fls	100	Bloco	8,50	850,00
223	Requisição de Exames laboratoriais c/100 fls Formato 21x32 cm papel ap 75 gr imp 1x1 cores	200	Bloco	9,25	1.850,00
224	Requisição de Compras	100	Bloco	9,00	900,00
225	Requisição de Exame c/ 100 fls tam 15x21 cm	300	Bloco	8,50	2.550,00
226	Requisição de Exame Cito patológico - Colo do Útero - Frente/verso	2500	Unid.	0,07	175,00
227	Requisição de Exame Cito patológico c/ 100 fls	40	Bloco	5,50	220,00
228	Requisição de Exames de Laboratório, com 100 fls.	200	Bloco	5,00	1.000,00
229	Requisição de Mamografia - frente/verso	1500	Unid.	0,14	210,00
230	Requisição de Material /medicamento c/100 fls 50x02 via formato 16x22 cm papel ap 56g	400	Unid.	0,06	24,00
231	Requisição de Exames Cito patológico c/ 100 formata 22x32 cm papel ap 75g imp 1x1 cores.	200	Bloco	5,00	1.000,00
232	Resultado da mamografia tam 22x32cm papel ap 75gr imp. 1x1 cor.	100	Bloco	10,00	1.000,00
233	Resumo Diário do Laboratório, em uma cor no AP 75 g	2000	Unid.	0,10	200,00

234	Resumo Sem. De Ativ. Do Micros. E de Lâminas p/ Revisão c/ 100 fls formato 22x32cm papel ap 75g imp. 1x1 cores	50	Bloco	11,00	550,00
235	Sacolas personalizadas, TNT laminado, nas cores rosa, vermelho, branca e azul. Tamanho 25x30.	3.700	Unid.	0,95	3.515,00
236	Sacolas TNT Lixo Car 45G para o câmbio de Carros nas cores rosa, vermelho, lilás e azul. Tamanho dos lixinhos 30x21 cm, Tamanho da arte 13 x 17 cm	5.500	Unid.	0,95	5.225,00
237	Sacolas para Raio X tamanho grande	3.000	Unid.	2,50	7.500,00
238	Sacolas para Raio X tamanho media	3.000	Unid.	2,25	6.750,00
239	Sacolas para Raio X tamanho pequena	3.000	Unid.	1,75	5.250,00
240	Sacolas para Raio X tam grande	1.200	Unid.	2,50	3.000,00
241	Sacolas para Raio X tam medio	1.200	Unid.	2,00	2.400,00
242	Sacolas para Raio X tam pequeno	1.200	Unid.	1,80	2.160,00
243	SIAB - Atualização Mensal de Fichas A, em uma cor AP 75 g	4000	Unid.	0,09	360,00
244	SINAN - Febre Amarela c/ 100 fls, em uma cor no AP 75 g	15	Bloco	12,00	180,00
245	SINAN - Hepatites Virais c/ 100 fls, em uma cor no AP 75 g	15	Bloco	12,00	180,00
246	SINAN - Leishmaniose Visceral c/ 100 fls, em uma cor no AP 75 g	15	Bloco	12,00	180,00
247	SINAN - Acidentes por Animais Peçonhentos c/ 100 fls, em uma cor no AP 75 g	15	Bloco	11,00	165,00
248	SINAN - AIDS pacientes menores de 13 anos c/ 100 fls	15	Bloco	11,00	165,00
249	SINAN - Atendimento anti-rabico humano - 297x210mm; papel AP 75g; 01 cor; F/V, bl com 100 fls	15	Bloco	11,50	172,50
250	SINAN - Dengue - 297x210mm; papel AP 75g; 01 cor; F/V, bl com 100 fls	10	Bloco	14,00	140,00
251	SINAN - Doença de Chagas Aguda c/ 100 fls	15	Bloco	12,00	180,00
252	SINAN - Doenças Exantematicas c/ 100 fls	15	Bloco	12,00	180,00
253	SINAN - Doenças exantemáticas febris sarampo/ rubéola - 297x210mm; papel AP 75g; 01 cor; F/V, bl com 100 fls	10	Bloco	14,00	140,00
254	SINAN - Hanseníase - 297x210mm; papel AP 75g; 01 cor; F/V, bl com 100 fls	8	Bloco	14,00	112,00
255	SINAN - Hanseníase c/100 fls	15	Bloco	12,00	180,00
256	SINAN - Hepatites virais - 297x210mm; papel AP 75g; 01 cor; F/V, bl com 100 fls	5	Bloco	18,00	90,00
257	SINAN - Leishmaniose tegumentar americana - 297x210mm; papel AP 75g; 01 cor; F/V, bl com 100 fls	8	Bloco	14,00	112,00
258	SINAN - Leishmaniose Tegumentar Americana .c/ 100 fls	15	Bloco	12,00	180,00
259	SINAN - Leishmaniose visceral - 297x210mm; papel AP 75g; 01 cor; F/V, bl com 100 fls	8	Bloco	14,00	112,00
260	SINAN - Meningite - 297x210mm; papel AP 75g; 01 cor; F/V, bl com 100 fls	8	Bloco	14,00	112,00
261	SINAN - Meningite c/ 100 fls	15	Bloco	12,00	180,00
262	SINAN - Paralisia Flácida Aguda c/ 100 fls	15	Bloco	12,00	180,00
263	SINAN - Tuberculose - 297x210mm; papel AP 75g; 01 cor; F/V, bl com 100 fls	10	Bloco	13,40	134,00
264	SINAN - Tuberculose c/ 100 fls	15	Bloco	12,00	180,00
265	SINAN- Antirrábica Humana c/ 100 fls	15	Bloco	12,00	180,00
266	SINAN- Criança exposta ao HIV p/ transm. Vertical c/ 100 fls	15	Bloco	12,00	180,00
267	SINAN -Sífilis Congênita c/ 100 fls	15	Bloco	12,00	180,00
268	SINAN- Sífilis em gestante c/ 100 fls	15	Bloco	12,00	180,00
269	Sistema de Informações sobre Mortalidades - SIM - 297x210mm; papel AP 75g; 01 cor; bl com 100 fls	15	Bloco	11,00	165,00
270	SISVAN - Dados Cadastrais - Cadastro de Domicilio (f/v)	4000	Unid.	0,10	400,00

271	SISVAN - Formulário de Marc. do Cons. Alimentar >5anos(f/v)	4000	Unid.	0,10	400,00
272	SISVAN - Formulário de Marc. do Cons. Alimentar(f/v)	4000	Unid.	0,10	400,00
273	SISVAN - Mapa de Acompanhamento Nutricional - Frente/verso	4000	Unid.	0,10	400,00
274	Solicitação de avaliação tam 22x32cm papel ap 75g imp. 1x1 cor	100	Bloco	9,00	900,00
275	Squeese personalizada: cor rosa e lilás tampa branca para proteção do conteúdo interno com capacidade para 500 ml, com logo do município e da Saúde da Mulher e arte 100 caracteres.	1.000	Unid.	5,00	5.000,00
276	Squeese: Garrafa plástica branca 300 ml. Com arte colorida, e arte 100 caracteres.	1.500	Unid.	4,00	6.000,00
277	Squeese: Garrafa plástica colorida 300 ml. Com arte colorida e arte 100 caracteres.	1.500	Unid.	3,80	5.700,00
278	SUS Sistema de Informação Ambulatorial - SIA/SUS	1500	Unid.	0,10	150,00
279	SUS-MS-FNS-CENEPI Ficha de Notificação Negativa - PFA	1500	Unid.	0,10	150,00
280	SUS-MS-FNS-CENEPI Ficha de Notificação Negativa- COLERA	1500	Unid.	0,10	150,00
281	Termo de fiscalização c/100 fls formato 22x32cm papel ap 75g imp. 1x1 cores.	20	Bloco	10,50	210,00
282	Termo de recusa da vacina hpv c/100 fls formato 22x32cm papel ap 75g imp. 1x1 cores.	20	Bloco	10,50	210,00
283	Termo de responsabilidade c/100 fls formato 22x32cm papel ap 75g imp. 1x1 cores	20	Bloco	10,50	210,00
Valor Total Registrado do Lote II----- (R\$ 1,00)					653.228,00

Órgão Participante: Secretaria Municipal de Saúde - Lote III (Hospital Municipal)					
Item	Descrição dos Produtos	Quant.	Unid.	P. Unit.	P. Total
001	Ficha B - DIA Acompanhamento de Diabético 297x210mm; papel AP 75g; 01 cor; F/V; bl com 100 fls	35	Bloco	9,80	343,00
002	Ficha B - HÁ - Acompanhamento de Hipertenso 297x210mm; papel AP 75g; 01 cor; F/V, bl com 100 fls	35	Bloco	9,80	343,00
003	Ficha B - HAN Acompanhamento de Hanseníase 297x210mm; papel AP 75g; 01 cor; F/V; bl com 100 fls	35	Bloco	9,80	343,00
004	Ficha B - TB Acompanhamento de Tuberculose 297x210mm; papel AP 75g; 01 cor; F/V; bl com 100 fls	30	Bloco	9,50	285,00
005	Ficha de Acompanhamento do Hipertenso e/ou Diabético - 297x210mm; papel AP 75g; 01 cor; bl com 100 fls	30	Bloco	9,50	285,00
006	Ficha de Cadastramento da Gestante 297x210mm; papel AP 75g; 01 cor, bl com 100 fls	30	Bloco	9,50	285,00
007	Ficha de Registro Diário dos Atendimento das Gestantes no SISPRENATAL - 297x210mm; papel AP 75g; 01 cor; bl com 100 fls	30	Bloco	9,50	285,00
008	MS - Hiperdia (2ª via - carbonado) - 297x210mm; papel AP 75g; F/V; bl com 100 fls	30	Bloco	9,80	294,00
009	Ordem de compras 50x02 vias - med.; 210x150 cm - 01 cor, bl com 100 fls	100	Bloco	5,00	500,00
010	Ordem de serviços 50x02 vias - med.; 210x150 cm; 01 cor; bl com 100 fls	100	Bloco	5,00	500,00
011	Papel timbrado c/ logomarca do FMS - 297x210mm; papel AP 75g colorido, bl com 100 fls	500	Bloco	10,00	5000,00
012	Planilha de Casos de Diarreia - 297x210mm; papel AP 75g; 01 cor; bl com 100 fls	30	Bloco	9,50	285,00
013	Produção Ambulatorial - Consulta Domiciliar Enfermagem - 297x210mm; papel AP 75g ; 01 cor; bl com 100 fls	30	Bloco	9,50	285,00
014	Produção Ambulatorial - Consulta Domiciliar Médica - 297x210mm; papel AP 75g; 01 cor, bl com 100 fls	30	Bloco	9,50	285,00

015	Produção Ambulatorial - Consulta Enfermagem de PSF - 297x210mm; papel AP 75g; 01 cor; bl com 100 fls	50	Bloco	8,20	410,00
016	Produção Ambulatorial - Consulta Médica do PSF 297x210mm; papel AP 75g; 01 cor, bl com 100 fls	50	Bloco	8,50	425,00
017	Produção Ambulatorial - Consulta Pré Natal enfermagem - 297x210mm; papel AP 75g; 01 cor; bl com 100 fls	50	Bloco	8,50	425,00
018	Produção Ambulatorial - Consulta Pré Natal Médica do PSF - 297x210mm; AP 75g; 01 cor; bl com 100 fls	50	Bloco	8,50	425,00
019	Registro de atividades diárias do ACS - 297x210mm; papel AP 01 cor; F/V; bl com 100 fls	50	Bloco	10,00	500,00
020	Relatório PMA 2 - Relatório de produção e de Marcadores para avaliação - 297x210mm; papel AP 75g; 01 cor; bl com 100 fls	50	Bloco	8,20	410,00
021	Relatório SSA 2 - Relatório da situação de saúde e acompanhantes das famílias na área/ Equipe - 297x210mm; papel AP 75g; 01 cor; F/V.; bl com 100 fls	50	Bloco	9,50	475,00
Valor Total Registrado do Lote III -----(R\$ 1,00)					12.388,00

ÓRGÃO PARTICIPANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - LOTE IV

Item	Descrição dos Materiais	Quant.	Unid.	V. Unit.	V. Total
001	Agenda do Professor capa dura: espiral em aço AIRÔ com uma bolsa plástica, com 368 páginas sendo 44 páginas policromia em couchê 115 e 324 páginas P/B em AP 75.	1.000	Unid.	48,00	48.000,00
002	Ata dos Resultados finais Ens. Fund c/100 fls tam 22x32cm em papel ap 75g 1x1 cor	750	Bloco	7,90	5.925,00
003	Boletim Escolar Educação Infantil tam 22x32 ap 240kg impressão 4x1 FRENTE E VERSO.	100	Unid.	0,80	80,00
004	Boletim Escolar Ensino Fundamental 1º ao 5º ano tam 22X32cm em papel 240kg impressão 4x1 FRENTE E VERSO.	108	Unid.	0,80	86,40
005	Boletim Escolar Ensino Fundamental 6º ao 9º ano tam 22X32cm em papel 240kg impressão 4x1 FRENTE E VERSO.	8.000	Unid.	0,50	4.000,00
006	Calendário escolar tam 21x31cm papel ap 230g imp 4x0 cores	3.000	Unid.	0,35	1.050,00
007	Capa de Dossiê (Ens. Fund.) tam 33x48 cm papel ap 180g imp. 1x1.	5.000	Unid.	0,60	3.000,00
008	Capa de Processo (Ens. Fund.) tam 33x48 cm papel ap 240g imp. 1x1.	3.500	Unid.	0,60	2.100,00
009	Cartilha diversas C/03 paginas policromia papel couchê 115g	100	Unid.	5,00	500,00
010	Certificado de Conclusão Ensino Fundamental (Papel 180 g/m², tam. 22,5X32 cm, 4X0 Cores)	1.000	Unid.	0,60	600,00
011	Certificado do Ensino Fundamental (Papel 180 g/m², tam. 22,5X32 cm, 4X0 CORES)	550	Unid.	0,45	247,50
012	Cupons p/ entrega de prêmios em datas comemorativas	800	Bloco	3,30	2.640,00
013	Declaração de Ensino Fundamental (Papel 75 g/m², tam. 21x31 cm)	650	Bloco	7,30	4.745,00
014	Diário de Classe 5ª a serie, miolo 10 pag tam 33x48cm aberto 1x0 cor em papel ap 75g, e capa 2x1 cor, em papel couchê brilho 150g.	200	Unid.	16,80	3.360,00
015	Diário de Classe PEJA - 1º segmento	400	Unid.	16,50	6.600,00
016	Diário de Classe PEJA - 2º segmento	400	Unid.	16,80	6.720,00
017	Diário de classe, educ. infantil serie capa couchê brilho 150g tam 33x45cm 1x0 cor, e miolo 19 pag tam 33x48 aberto 1x1 cor em papel ap 75g.	60	Unid.	16,80	1.008,00
018	Diário de classe, 1ª A 4ª serie capa couchê brilho 150g tam 33x48cm aberto 1x0 cor, e miolo 19 pag tam 33x48cm aberto 1x1 cor em papel ap 75g.	50	Unid.	16,80	840,00
019	Ficha de Acompanhamento e Progresso do Aluno da Escola Ativa	100	Bloco	8,00	800,00

020	Ficha de histórico escolar ens. Fun. c/100 fls tam 22x32cm em papel ap 75g 1x1 cor	3.500	Bloco	9,00	31.500,00
021	Ficha de Identificação do Aluno (Papel 75 g/m ² , tam. 21x31 cm)	120	Bloco	8,00	960,00
022	Ficha de matrícula coletiva Ens. Fund. Tam 22x32cm papel ap 75g imp. 1x1.	2.000	Bloco	7,50	15.000,00
023	Ficha de Matrícula/frente e verso/formato 9"/papel Off Set 150GRS	3.000	Unid.	0,14	420,00
024	Ficha de Ocorrências - Coordenação Pedagógica(Papel 75 g/m ² , tam. 21x31 cm)	210	Bloco	8,90	1.869,00
025	Ficha Dossiê do Aluno (Papel 240 g/m ² , tam.31,5X46 cm, F/V**)	9.000	Unid.	1,75	15.750,00
026	Ficha Individual de Notas (Papel 75 g/m ² , tam. 21x31 cm)	350	Bloco	9,00	3.150,00
027	Ficha individual do Ensino fundamental tam 22x32cm papel ap 75g imp. 1x1.	6.500	Bloco	7,50	48.750,00
028	Ficha para Empréstimo de Livros da Escola (Papel 180 g/m ² , tam. 10x15,)	2.500	Unid.	0,04	100,00
029	Ficha Relação de Alunos Matriculados (Papel 75 g/m ² , tam. 21x31 cm)	280	Bloco	9,00	2.520,00
030	Frequência do Aluno (Papel 75 g/m ² , tam. 21x31 cm)	450	Bloco	8,50	3.825,00
031	Frequência do Servidor (Papel 75 g/m ² , tam. 21x31 cm)	200	Bloco	8,50	1.700,00
033	Movimento mensal (1ª A 4ª série) c/100fls tam 22x32cm em papel ap 75g 1x1 cor	1.500	Bloco	7,50	11.250,00
034	Movimento mensal Ed. Infantil c/100 fls tam 22x32cm em papel ap 75g 1x1 cor	1.800	Bloco	7,80	14.040,00
035	Movimento mensal II(5ª A 8ª série) c/100fls tam 22x32cm em papel ap 75g 1x1 cor	500	Bloco	9,00	4.500,00
041	Quadro do Rendimento do Aluno 1º a 5º Ano do Ensino Fundamental (31,5 X 44 CM)	3.500	Unid.	0,20	700,00
042	Quadro do Rendimento do Aluno 6º A 9º Ano do Ensino Fundamental (31,5 X 44 CM)	4.000	Unid.	0,20	800,00
043	Relação de Entrega de Livros (papel 75 g/m ² , tam. 21x31 cm)	600	Bloco	9,50	5.700,00
044	Requerimento de Transferência (Papel 75 g/m ² , tam. 21x31 cm)	140	Bloco	8,90	1.246,00
045	Requisição de Material c/100 fls 50x02 vias formato 16x22cm papel ap 56g.	3.600	Unid.	0,13	468,00
046	Resultado do Diagnóstico do Aluno (Papel 75 g/m ² , tam. 21x31 cm)	800	Bloco	8,20	6.560,00
047	Resumo mensal de frequência tam 22x32cm papel ap imp. 1x1.	500	Bloco	8,20	4.100,00
048	Roteiro de Entrevista para os Pais (Papel 75 g/m ² , tam. 21x31 cm)	100	Bloco	10,00	1.000,00
Valor Total Registrado do Lote IV -----(R\$ 1,00)					268.209,90

Fortuna - MA, em 02 de julho 2018. Antônio de Oliveira Leite - Secretário Municipal de Administração, Fazenda e Planejamento - ORGÃO GERENCIADOR.

Autor da Publicação: Alexsandro Pereira

Prefeitura Municipal de Gonçalves Dias

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001.1707.2017.12.016.2017 DA TOMADA DE PREÇOS Nº 016/2017

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001.1707.2017.12.016.2017 DA TOMADA DE PREÇOS Nº 016/2017, GONÇALVES DIAS - MA. TERMO ADITIVO DE PRAZO DE CONTRATO E EEXECUÇÃO DE SERVIÇO QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICIPIO DE GONÇALVES DIAS - MA E

A EMPRESA CONSTRUTORA CARDOSO LTDA, PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MELHORAMENTOS EM CAMINHOS DE ACESSO (RECUPERAÇÃO DE ESTRADA VICINAL) NO MUNICÍPIO. Pelo presente instrumento a **PREFEITURA MUNICIPAL DE GONÇALVES DIAS- MA**, com sede na Praça João Afonso Cardoso, 404 - Centro, Gonçalves Dias/MA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ sob o n.º 06.314.827/0001-56, neste ato representado pelo Sr. Antônio Soares Sena, brasileiro, casado, RG: 1394564, SSP/MA, CPF: 470.821.863-04 residente na BR 256, Centro, Gonçalves Dias - MA, e a empresa CONSTRUTORA CARDOSO LTDA, CNPJ: 03.785.719/0001-73, com sede na Travessa Prudêncio Alves, nº 93, Centro, Gonçalves Dias - MA, neste ato representada pela Sr. Lailson Fernandes Cardoso, casado empresário, CFF: 471.155.723-72, RG: 1057593 SSP/MA, residente na Cidade de São Luís - MA, ao fim assinados, resolve **ADITAR** o Contrato da Tomada de Preços nº 016/2017, com a finalidade da **prestação de serviços de melhoramentos em caminhos de acesso (recuperação de estrada vicinal) no município**, firmado em 01 de agosto de 2017, aditando a vigência por mais 90 (noventa) dias, ficando as demais cláusulas sem alteração, de acordo com o Artigo 65, § 1º, da Lei 8.666/93. **CLAUSULA TERCEIRA - DO PRAZO.** Fica prorrogado o prazo inicialmente pactuado de 01 de agosto de 2017 até 01 de novembro de 2017, já prorrogado pelo aditivo 001 e 002 por mais 90 (noventa) dias. **CLAUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Os recursos financeiros para pagamento dos serviços objeto do presente provêm de 044.4.90.51.00 Obras e Instalações 26 782 0286 1.034 Construção/Restauração de Estradas Vicinais As demais cláusulas permanecem inalteradas. E, por estarem assim acordados, assinam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual forma e teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas. Gonçalves Dias- MA, 27 de abril de 2018. PREFEITURA MUNICIPAL DE GONÇALVES DIAS - MA, Antônio Soares de Sena Prefeito Municipal **CONTRATANTE.** CONSTRUTORA CARDOSO LTDA CNPJ: 03.785.719/0001-73 Representante: Lailson Fernandes Cardoso **CONTRATADA**

Autor da Publicação: Vilmar Feitosa Krause Filho

Prefeitura Municipal de Governador Archer

DECRETO Nº21/2018

“Homologa o Título de Propriedade através do Processo Administrativo de Legitimação de Posse e dá outras providências.”

A PREFEITA MUNICIPAL DE GOVERNADOR ARCHER, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º - Fica homologada a Concessão de Propriedade, através do Processo de Legitimação de Posse a **MARIA NAZARE LUCAS FERREIRA** do imóvel localizado na Rua São Sebastião, nº 08 n/, Bairro Alto Bela Vista - CEP 65770-000, Governador Archer/MA, à vista da Lei Complementar Municipal nº 02/2011 e Dec. nº 67/2011.

Art. 2º - Expeça-se o competente Título de Propriedade.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Governador Archer, em 06 de julho de 2018.

MARIA DE JESUS MONTEIRO DOS SANTOS

Prefeita Municipal

Autor da Publicação: Luis Ventura Mota Filho

Prefeitura Municipal de Mirador

DECRETO Nº 13//2018

Dispõe sobre a sistemática de codificação numérica dos órgãos e entidades no âmbito do Município de Mirador, Estado do Maranhão e dá outras providências.

OPREFEITO MUNICIPAL DE MIRADOR, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e demais legislações vigentes:

Considerando ser imprescindível a padronização de metodologias para identificação das unidades organizacionais do Poder Executivo do Município de Mirador, Estado do Maranhão;

Considerando a necessidade de a Administração dispor de mecanismos capazes de permitir o acompanhamento e a avaliação permanentes dos custos operacionais relativos à manutenção da máquina administrativa envolvendo recursos materiais, tecnológicos, patrimoniais e humanos; e

Considerando a necessidade de disponibilização de dados gerenciais que facilitem o processo decisório com vistas à melhoria da gestão pública.

DECRETA:

Art. 1º - Fica instituído o Sistema Único de Codificação Numérica - SISCOD do Complexo Administrativo do Município de Mirador, Estado do Maranhão, sendo este constituído de forma seriada e composto por dezesseis dígitos numéricos, conforme indicado a seguir:

I - Composição da numeração protocolar:

Composição	Código do Órgão de ingresso/expedidor	Data do protocolo (dia e mês)	Número Sequencial do Expediente	Ano/Calendário	Total
Tamanho	4 (quatro)	4 (quatro)	4(quatro)	4 (quatro)	16 posições
Exemplo	3001 (Gabinete do Prefeito)	0804 (08 de abril (dia e mês))	0001 (ordem de ingresso)	2018 (ano)	3001.0804-0001/2018

a) o delimitador dos campos Código do Órgão e Data do protocolo deve ser utilizado o (.) ponto;

b) o delimitador do campo Data do protocolo e Número sequencial deve ser (-) o hífen;

c) o delimitador do campo Número sequencial e Ano/calendário deve

ser (/) a barra.

§1º Os códigos dos Órgãos de ingresso/expedidor serão utilizados conforme tabela abaixo:

Código	Órgão
3001	Gabinete do Prefeito.
3002	Secretaria Municipal de Administração Geral.
3003	Secretaria Municipal de Finanças.
3004	Secretaria Municipal de Saúde.
3005	Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
3006	Secretaria Municipal de Infraestrutura, Serviços Urbanos, Obras e Transporte.
3007	Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Econômico.
3008	Secretaria Municipal de Assistência Social, Segurança Alimentar.
3009	Secretaria de Integração Municipal.
3010	Comissão Permanente de Licitação
3011	Assessoria Jurídica.
3012	Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo
3013	Controladoria Geral
3014	Departamento de Cultura, de Esporte e Lazer.
3015	FUNDEB
3016	FMS - Fundo Municipal de Saúde
3017	FMAS - Fundo Municipal de Assistência Social
3018	Fundo Municipal de Meio Ambiente

§ 2º O sistema será adotado em toda forma de expediente, devendo preceder sempre da identificação de qual o tipo do documento, se ofício, protocolo, processo administrativo, etc.

Art. 2º - Competirá à Secretaria Municipal de Administração a responsabilidade de implantação e manutenção do Sistema de Codificação de que trata o artigo 1º, bem como, dar suporte operacional que se fizer necessário.

Art. 3º - Caberá aos Titulares dos órgãos e entidades da Administração Municipal prestar toda colaboração à Secretaria Municipal de Administração, visando à efetiva implementação da sistemática de codificação e de sua atualização.

Art. 4º - Quaisquer alterações de estrutura administrativa do Complexo Administrativo do Município de Mirador, Estado do Maranhão, serão analisadas pela Secretaria Municipal de Administração, para fixação da nova codificação, de acordo com o presente Decreto.

Art. 5º - A Secretaria Municipal de Administração expedirá instruções complementares à consecução dos objetivos determinados neste Decreto.

Art. 6º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mirador, Estado do Maranhão, aos 20 dias do mês de Junho de 2018.

José Ron-Nilde Pereira de Sousa

Prefeito Municipal

Autor da Publicação: JOLBERTH BARBOSA LIMA

LEI Nº 347/2018, DE 25 DE JUNHO DE 2018.

LEI Nº 347/2018, de 25 de junho de 2018.

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL A ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO POVOADO MARIQUINHA E ADJACÊNCIAS”, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Mirador/MA, José Ron-Nilde Pereira de Sousa no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

Faz saber que a Câmara Municipal aprova e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - É declarada de utilidade pública municipal a Associação Civil denominada ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO POVOADO MARIQUINHA E ADJACÊNCIAS, com sede no município de Mirador.

Art. 2º - Cessarão os efeitos da declaração de utilidade pública caso a entidade:

I - substituir os fins constantes do estatuto ou deixar de cumprir as disposições estatutárias;

II - alterar a sua denominação e, dentro do prazo de 90 (noventa) dias, contados da averbação no Registro Público, não comunicar a ocorrência ao departamento competente da administração pública municipal local.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MIRADOR, aos 25 dias do mês de junho de 2018.

JOSÉ RON-NILDE PEREIRA DE SOUSA

Prefeito Municipal

Autor da Publicação: GUILHERME COSTA CAMPOS

Prefeitura Municipal de Pio XII

EXTRATO DE CONTRATO DA TOMADA DE PREÇO 008/2018;

EXTRATO DE CONTRATO DA TOMADA DE PREÇO 008/2018; Espécie: Contrato de Prestação de Serviços de Obras nº 008/2018, firmado em 04/07/2018, PARTES: Prefeitura Municipal de Pio XII Através da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura e a empresa AGNUS SERVIÇOS LTDA-ME; Objeto: Prestação de Serviço de Construção do Portal da Cidade de Pio XII-MA; Vigência: até 180 dias; Cobertura Orçamentária: Recurso Próprio e Convênio MTUR/CAIXA: Secretaria de obras 02.11.00.15.451.0170.1062.44.90.51 - Obras e Instalações; Convênio 835781/2016/MTUR/CAIXA. Valor: R\$ 249.000,00 (duzentos e quarenta e nove mil reais); Base Legal: Lei 8.666/93 e suas posteriores alterações; Signatários: pelo Contratante, Secretário de Obras e Infraestrutura, José Augusto Brandão Lopes, e pelo Contratado, AGNUS SERVIÇOS LTDA-ME, Representado pelo Sr. Francisco de Assis Guedes. Pio XII - MA, 04.07.2018

Autor da Publicação: JOSÉ MÁRIO RIOS DE SOUSA SOBRINHO

EXTRATO DE CONTRATO DA TOMADA DE PREÇO 009/2018; ESPÉCIE: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OBRAS Nº 009/2018,

EXTRATO DE CONTRATO DA TOMADA DE PREÇO 009/2018; Espécie:

Contrato de Prestação de Serviços de Obras nº 009/2018, firmado em 04/07/2018, PARTES: Prefeitura Municipal de Pio XII Através da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura e a empresa AGNUS SERVIÇOS LTDA-ME; Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO PA SÃO JOSÉ DA MATA: POVOADO CORDEIRO ATÉ O POVOADO SÃO JOSÉ DA MATA COM EXT. DE 13.000,00M NO MUNICÍPIO DE PIO XII-MA; Vigência: até 180 dias; Cobertura Orçamentária: Recurso Próprio e Convênio Ministério do Desenvolvimento Agrário: Secretaria de obras 02.11.00.26.782.0140.1030.44.90.51 - Obras e Instalações; Convênio 019112/2016. Valor: R\$ 375.750,00 (trezentos e setenta e cinco mil setecentos e cinquenta reais); Base Legal: Lei 8.666/93 e suas posteriores alterações; Signatários: pelo Contratante, Secretário de Obras e Infraestrutura, José Augusto Brandão Lopes, e pelo Contratado, AGNUS SERVIÇOS LTDA-ME, Representado pelo Sr. Francisco de Assis Guedes. Pio XII - MA, 04.07.2018

Autor da Publicação: JOSÉ MÁRIO RIOS DE SOUSA SOBRINHO

Prefeitura Municipal de Presidente Dutra

PORTARIA Nº 016 / 2018.PRESIDENTE DUTRA (MA), 04 DE JULHO DE 2018

PORTARIA Nº 016 / 2018.Presidente Dutra (MA), 04 de Julho de 2018.O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 37, inciso II da Constituição da República Brasileira e o disposto no art. 16, parágrafo II da Lei Orgânica do Município, e de acordo com a legislação em vigor nos termos do art. 1º. Inciso II, alínea 1 da Lei Complementar Federal nº 64/1990 e considerando o requerimento apresentado na data de 04 de julho de 2018, **RESOLVE: Art. 1º - CONCEDER** afastamento para concorrer ao mandato eletivo de **DEPUTADO ESTADUAL**, o servidor **ALDEGLAN DE SOUSA FERNANDES**, RG nº 80238997-0 - SSP/MA, **PROFESSOR Nível II - B**, pelo período de **07 de julho a 07 de outubro de 2018**, garantindo o direito aos seus vencimentos integrais. **Art. 2º** - O servidor deverá encaminhar ao Departamento de Recursos Humanos do Município, dentro do prazo previsto o registro de candidatura, devidamente deferido pelo respectivo Juízo Eleitoral. **Art. 3º** - Esta **PORTARIA** entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. **Dê-se ciência e cumpra-se. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA, ESTADO DO MARANHÃO, AOS 04 DIAS DO MÊS DE JULHO DE DOIS MIL E DEZOITO. Juran Carvalho de Souza** Prefeito Municipal

Autor da Publicação: JEFFERSON RODRIGUES

PORTARIA Nº 017 / 2018 PMPD/GABIN.PRESIDENTE DUTRA (MA), 04 DE JULHO DE 2018

PORTARIA Nº 017 / 2018 PMPD/GABIN.Presidente Dutra (MA), 04 de Julho de 2018.O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 37, inciso II da Constituição da República Brasileira e o disposto no art. 16, parágrafo II da Lei Orgânica do Município, e de acordo com a legislação em vigor nos termos do art. 1º. Inciso II, alínea 1 da Lei Complementar Federal nº 64/1990 e considerando o requerimento apresentado na data de 04 de julho de 2018, **RESOLVE: Art. 1º - CONCEDER** afastamento para concorrer ao

mandato eletivo de **DEPUTADO FEDERAL**, o servidor **JAIRO DA COSTA PEREIRA**, RG nº 249840320030 - SSP/MA, **PROFESSOR Nível II - B**, pelo período de **07 de julho a 07 de outubro de 2018**, garantindo o direito aos seus vencimentos integrais. **Art. 2º** - O servidor deverá encaminhar ao Departamento de Recursos Humanos do Município, dentro do prazo previsto o registro de candidatura, devidamente deferido pelo respectivo Juízo Eleitoral. **Art. 3º** - Esta **PORTARIA** entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. **Dê-se ciência e cumpra-se. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA, ESTADO DO MARANHÃO, AOS 04 DIAS DO MÊS DE JULHO DE DOIS MIL E DEZOITO. Juran Carvalho de Souza** Prefeito Municipal

Autor da Publicação: JEFFERSON RODRIGUES

Prefeitura Municipal de Riachão

PORTARIA Nº 07, 08, 09, 12 E 13/2018 - SEMED/RH

PORTARIA Nº 07/2018 - SEMED/RH

DISPÕE SOBRE A HOMOLOGAÇÃO DA RESOLUÇÃO Nº 01/2018 - CME QUE RENOVA O RECONHECIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL DE 09 (NOVE) ANOS DA UNIDADE INTEGRADA GOVERNADOR LUÍS ROCHA, NESTE MUNICÍPIO DE RIACHÃO.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO no uso de suas atribuições legais, em consonância com o artigo 11, inciso IV da Lei Nº 9394/96, e

CONSIDERANDO a Resolução 02/2016 do Conselho Municipal de Educação de Riachão - MA,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a Resolução 01/2018 do Conselho Municipal de Educação de Riachão, que renova o Reconhecimento do Ensino Fundamental de 09 anos, da Unidade Integrada Governador Luís Rocha, localizado na Praça Parsondas de Carvalho, Nº 03, Centro no município de Riachão.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE RIACHÃO - MA, 14 de junho de 2018.

Cirlene Santana Cardoso

Secretária Municipal de Educação de Riachão

PORTARIA Nº 08/2018 - SEMED/RH

DISPÕE SOBRE A HOMOLOGAÇÃO DA RESOLUÇÃO Nº 02/2018 - CME QUE CREDENCIA A UNIDADE ESCOLAR ORSINA LOBÃO, NESTE MUNICÍPIO DE RIACHÃO E AUTORIZA O FUNCIONAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL DE 1º AO 9º ANO DA INSTITUIÇÃO.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO no uso de suas atribuições legais, em consonância com o artigo 11, inciso IV da Lei Nº 9394/96, e

CONSIDERANDO a Resolução 02/2016 do Conselho Municipal de Educação de Riachão - MA,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a Resolução 02/2018 do Conselho Municipal de Educação de Riachão, que credencia a Unidade Escolar Orsina Lobão, sediada à Praça Sargento Osvaldo S/N, Bairro Centenário, Riachão - MA, e autoriza o funcionamento do Ensino Fundamental de 1º ao 9º ano da instituição;

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE RIACHÃO - MA, 14 de junho de 2018.

Cirlene Santana Cardoso

Secretária Municipal de Educação de Riachão

PORTARIA Nº 09/2018 - SEMED/RH

DISPÕE SOBRE A HOMOLOGAÇÃO DA RESOLUÇÃO Nº 03/2018 - CME QUE CREDENCIA A UNIDADE ESCOLAR NAIR SANTOS, NESTE MUNICÍPIO DE RIACHÃO - MA, E AUTORIZA O FUNCIONAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL DE 1º AO 9º ANO REGULAR E NA MODALIDADE DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO no uso de suas atribuições legais, em consonância com o artigo 11, inciso IV da Lei Nº 9394/96, e

CONSIDERANDO a Resolução 02/2016 do Conselho Municipal de Educação de Riachão - MA,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a Resolução 03/2018 do Conselho Municipal de Educação de Riachão, que credencia a Unidade Escolar Nair Santos, sediada à Rua Belo Céu, Nº 180, Centro, Riachão - MA, e autoriza o funcionamento do Ensino Fundamental de 1º ao 9º ano regular e na modalidade de Educação de Jovens e Adultos, e dá outras providências da instituição;

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE RIACHÃO - MA, 14 de junho de 2018.

Cirlene Santana Cardoso

Secretária Municipal de Educação de Riachão

PORTARIA 12/2018

DISPÕE SOBRE A HOMOLOGAÇÃO DA RESOLUÇÃO Nº 04/2018 - CME QUE RECONHECE O ENSINO FUNDAMENTAL DE 1º AO 9º ANO DA UNIDADE ESCOLAR ORSINA LOBÃO.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO no uso de suas atribuições legais, em consonância com o artigo 11, inciso IV da Lei Nº 9394/96, e

CONSIDERANDO a Resolução 02/2016 do Conselho Municipal de Educação de Riachão - MA,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a Resolução 04/2018 do Conselho Municipal de Educação de Riachão, que reconhece o Curso Ensino Fundamental de 1º ao 9º ano da Unidade Escolar Orsina Lobão, sediada à Praça Sargento Osvaldo S/N, Bairro Centenário, Riachão - MA.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE RIACHÃO - MA, 28 de junho de 2018.

Cirlene Santana Cardoso

Secretária Municipal de Educação de Riachão

PORTARIA 13/2018

DISPÕE SOBRE A HOMOLOGAÇÃO DA RESOLUÇÃO Nº 05/2018 - CME QUE RECONHECE O CURSO DE ENSINO FUNDAMENTAL DE 1º AO 9º ANO REGULAR E NA MODALIDADE DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO no uso de suas atribuições legais, em consonância com o artigo 11, inciso IV da Lei Nº 9394/96, e

CONSIDERANDO a Resolução 02/2016 do Conselho Municipal de Educação de Riachão - MA,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a Resolução 05/2018 do Conselho Municipal de Educação de Riachão, que reconhece o Curso de Ensino Fundamental 1º ao 9º ano regular e na modalidade de Educação de Jovens e Adultos da Unidade Escolar Nair Santos, sediada à Rua Belo Céu, N° 180, Centro, Riachão – MA

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE RIACHÃO - MA, 28 de junho de 2018.

Cirlene Santana Cardoso

Secretária Municipal de Educação de Riachão

Autor da Publicação: SINTYA MARIA GOMES FERREIRA

PARECER/CME Nº 01, 02, 03, 04 E 05/2018

PARECER/CME Nº 01/2018

II - Parecer e Voto:

Considerando atendidas as exigências legais da Assessoria Técnica- CME, o posicionamento favorável da Supervisão de Inspeção Escolar, após análise, esta Conselheira também se posiciona favoravelmente, dando Parecer e Voto positivos, no sentido de:

1. Renovação de Reconhecimento do Curso do Ensino Fundamental de 1º ao 9º ano Regular, da Unidade Integrada Governador Luís Rocha, de Rede Pública de Ensino do município de Riachão, sediada à Praça Parsondas de Carvalho, N° 03, centro, para funcionar neste endereço.
2. Convalidação dos estudos realizados por alunos com frequência e aproveitamento no referido curso.

Riachão- Ma, 06 de junho de 2018.

Katia Cardoso Soares

Conselheira /Relatora

A Câmara de Educação Básica aprova o Parecer e o encaminha à Presidência do CME para os devidos fins.

Gildevane Alves Madeira

Presidente CEB/ CME

PARECER/CME Nº 02/2018

II - Parecer e Voto:

Considerando atendidas as exigências legais da Assessoria Técnica- CME, o posicionamento favorável da Supervisão de Inspeção Escolar, após análise, esta Conselheira também se posiciona favoravelmente, dando Parecer e Voto positivos, no sentido de:

1. Credenciamento da Unidade Escolar Orsina Lobão, da Rede Pública de Ensino do município de Riachão, sediada à Praça Sargento Osvaldo S/Nº, Bairro Centenário, para funcionar somente neste endereço, pelo prazo de 05 (cinco) anos.
2. Autorização de funcionamento do Ensino Fundamental de 1º ao 9º ano Regular, da escola citada no item anterior no endereço ali indicado, devendo ser solicitado o pedido de Reconhecimento no prazo de até 06 (seis) meses após emissão da Resolução decorrente de presente parecer.
3. Convalidação dos estudos realizados por alunos com frequência e aproveitamento no referido curso.

Riachão- Ma, 06 de junho de 2018.

Katia Cardoso Soares

Conselheira /Relatora

A Câmara de Educação Básica aprova o Parecer e o encaminha à Presidência do CME para os devidos fins.

Gildevane Alves Madeira

Presidente CEB/ CME

PARECER/CME N° 03/2018

II - Parecer e Voto:

Considerando atendidas as exigências legais da Assessoria Técnica- CME, o posicionamento favorável da Supervisão de Inspeção Escolar, após análise, este Conselheiro também se posiciona favoravelmente, dando Parecer e Voto positivos, no sentido de:

1. Credenciamento da Unidade Escolar Nair Santos, da Rede Pública de Ensino do município de Riachão, sediada à Rua Belo Céu, N° 180, centro, para funcionar somente neste endereço, pelo prazo de 05 (cinco) anos.
2. Autorização de funcionamento do Ensino Fundamental de 1º ao 9º ano Regular e da Modalidade da Educação de Jovens e Adultos da escola citada no item anterior no endereço ali indicado, devendo ser solicitado o pedido de Reconhecimento no prazo de até 06 (seis) meses após emissão da Resolução decorrente de presente parecer.
3. Convalidação dos estudos realizados por alunos com frequência e aproveitamento no referido curso.

Riachão- Ma, 06 de junho de 2018.

Katia Cardoso Soares

Conselheira /Relatora

A Câmara de Educação Básica aprova o Parecer e o encaminha à Presidência do CME para os devidos fins.

Gildevane Alves Madeira

Presidente CEB/ CME

PARECER/CME N° 04/2018

II - Parecer e Voto:

Considerando atendidas as exigências legais da Assessoria Técnica- CME, o posicionamento favorável da Supervisão de Inspeção Escolar, após análise, esta Conselheira também se posiciona favoravelmente, dando Parecer e Voto positivos, no sentido de:

1. Reconhecimento do curso Ensino Fundamental de 1º ao 9º ano Regular Unidade Escolar Orsina Lobão, localizada à Praça Sargento Osvaldo, S/N, Bairro Centenário, no município de Riachão - MA;
2. Convalidação dos estudos realizados no referido curso, com frequência e aproveitamento, por alunos matriculados em período anterior a esta data.

Riachão- MA, 25 de junho de 2018.

Katia Cardoso Soares

Conselheira /Relatora

A Câmara de Educação Básica aprova o Parecer e o encaminha à Presidência do CME para os devidos fins.

Gildevane Alves Madeira

Presidente CEB/ CME

PARECER/CME N° 05/2018

II - Parecer e Voto:

Considerando atendidas as exigências legais da Assessoria Técnica- CME,

o posicionamento favorável da Supervisão de Inspeção Escolar, após análise, este Conselheiro também se posiciona favoravelmente, dando Parecer e Voto positivos, no sentido de:

1. Reconhecimento do Ensino Fundamental de 1º ao 9º ano Regular e da Modalidade da Educação de Jovens e Adultos da Unidade escolar Nair Santos, situada à Rua Belo Céu N° 180, Centro, Riachão - MA.
2. Convalidação dos estudos realizados no referido curso, com frequência e aproveitamento, por alunos matriculados em período anterior a esta data.

Riachão- MA, 25 de junho de 2018.

Katia Cardoso Soares

Conselheira /Relatora

A Câmara de Educação Básica aprova o Parecer e o encaminha à Presidência do CME para os devidos fins.

Gildevane Alves Madeira

Presidente CEB/ CME

Autor da Publicação: SINTYA MARIA GOMES FERREIRA

RELATÓRIOS

Interessado: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
Assunto: Renovação de Reconhecimento do Curso Ensino Fundamental Regular da escola Unidade Integrada Governador Luís Rocha.		
Relatora: Katia Cardoso Soares		
Parecer Nº 01/2018	Câmara de Educação Básica	Aprovado pelo Conselho Pleno
		Processo Nº 01/2018

I - Relatório

A Diretora da Unidade Integrada Governador Luís Rocha, vem através do presente processo, requerer a Renovação de Reconhecimento do Curso de Ensino Fundamental, sediada à Praça Parsondas de Carvalho, N° 03 Riachão - MA, requerimento este enviado por meio do ofício 01/2018. O processo foi analisado pela Conselheira Consultora Rosilene Alves Castelo Branco, a qual solicitou instrução ao processo por meio do Ofício 01/2018, o qual necessitava das cópias autenticadas dos diplomas de todos os professores que constam na relação do corpo docente da escola; relação do acervo bibliográfico; projeto Político Pedagógico; cópia da resolução de aprovação do regimento escolar da Rede Municipal de Ensino; cópia autenticada da formação do Secretário Escolar, servindo como comprovante a formação mínima em nível médio.

O referido ofício foi respondido no dia 21 de maio de 2018, podendo assim seguir o presente processo para a visita da Inspeção Escolar In Loco. A Comissão Verificadora foi formada pelos técnicos Alzirene Jorge de Sousa, Alberto Brito Coelho e Rosilene Alves Castelo Branco e apresentou relatório no dia 30 de maio de 2018, dando parecer favorável ao pleito da escola, considerando as boas condições do prédio, organização administrativa e número de professores suficientes para atender ao número de alunos indicados no processo.

Em seguida o processo retorna ao Conselho Municipal de Educação, sendo analisado novamente pela Assessora Rosilene Alves Castelo Branco, dando parecer favorável conforme segue.

Riachão- Ma, 06 de junho de 2018.

Katia Cardoso Soares

Conselheira/Relatora

Interessado: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
Assunto: Credenciamento e Autorização de Funcionamento do Curso Ensino Fundamental Regular da escola Unidade Escolar Orsina Lobão.		
Relatora: Katia Cardoso Soares		
Parecer Nº 02/2018	Câmara de Educação Básica	Aprovado pelo Conselho Pleno
		Processo Nº 02/2018

I - Relatório

A Diretora da Unidade Escolar Orsina Lobão, vem através do presente processo, requerer o credenciamento e autorização de funcionamento do Curso de Ensino Fundamental, sediada à Praça Sargento Osvaldo s/ Nº, bairro Centenário, Riachão - MA, requerimento este enviado por meio do ofício 02/2018. O processo foi analisado pela Conselheira Consultora Rosilene Alves Castelo Branco, a qual solicitou instrução ao processo por meio do Ofício 04/2018, o qual necessitava de cópia autenticadas dos diplomas de todos os professores que constam na relação do corpo docente da escola; declaração atestando que a escola não possui secretário escolar; cópia da resolução de aprovação do regimento escolar da Rede Municipal de Ensino; cópia da portaria da diretora geral.

O referido ofício foi respondido no dia 21 de maio de 2018, podendo assim seguir o presente processo para a visita da Inspeção Escolar In Loco. A Comissão Verificadora foi formada pelos técnicos Alzirene Jorge de Sousa, Alberto Brito Coelho e Rosilene Alves Castelo Branco e apresentou relatório no dia 30 de maio de 2018, dando parecer favorável ao pleito da escola, considerando as boas condições do prédio, organização administrativa e número de professores suficientes para atender ao número de alunos indicados no processo.

Em seguida o processo retorna ao Conselho Municipal de Educação, sendo analisado novamente pela Assessora Rosilene Alves Castelo Branco, dando parecer favorável conforme segue.

Riachão- Ma, 06 de junho de 2018.

Katia Cardoso Soares

Conselheira /Relatora

Interessado: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
Assunto: Credenciamento da Unidade Escolar Nair Santos e Autorização de Funcionamento do Curso Ensino Fundamental de 1º ao 9º ano Regular e na modalidade de Educação de Jovens e Adultos.		
Relatora: Katia Cardoso Soares		
Parecer Nº 03/2018	Câmara de Educação Básica	Aprovado pelo Conselho Pleno
		Processo Nº 03/2018

I - Relatório

A Diretora da Unidade Escolar Nair Santos, vem através do presente processo, requerer o credenciamento desta instituição de ensino, sediada à Rua Belo Céu Nº 180, centro, Riachão - MA, e autorização de funcionamento do Curso de Ensino Fundamental de 1º ao 9º ano Regular e na modalidade de Educação de Jovens e Adultos, requerimento este enviado por meio do ofício 01/2018. O processo foi analisado pela Conselheira Consultora Rosilene Alves Castelo Branco, a qual solicitou instrução ao processo por meio do Ofício 02/2018, o qual necessitava de cópias

autenticadas dos diplomas de todos os professores que constam na relação do corpo docente da escola; relação do acervo bibliográfico; Projeto Político Pedagógico; cópia da resolução de aprovação do regimento escolar da Rede Municipal de Ensino; cópia autenticada da formação do Secretário Escolar, servindo como comprovante a formação mínima em nível médio.

O ofício foi respondido no dia 21 de maio, podendo assim seguir o presente processo para a visita da Inspeção Escolar In Loco. A Comissão Verificadora foi formada pelos técnicos Alzirene Jorge de Sousa, Alberto Brito Coelho e Rosilene Alves Castelo Branco e apresentou relatório, dando parecer favorável ao pleito da escola, considerando as boas condições do prédio, organização administrativa e número de professores suficientes para atender ao número de alunos indicados no processo.

Em seguida o processo retorna ao Conselho Municipal de Educação, sendo analisado novamente pela Assessora Rosilene Alves Castelo Branco, dando parecer favorável conforme segue.

Riachão- Ma, 06 de junho de 2018.

Katia Cardoso Soares

Conselheira /Relatora

Interessado: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE RIACHÃO.		
Assunto: Reconhecimento do Curso Ensino Fundamental de 1º ao 9º ano, da Unidade Escolar Orsina Lobão.		
Relatora: Katia Cardoso Soares		
Parecer Nº 04/2018	Câmara de Educação Básica	Aprovado pelo Conselho Pleno
		Processo Nº 04/2018

I - Relatório

A Diretora da Unidade Escolar Orsina Lobão, vem através do presente processo, requerer o Reconhecimento do Curso de Ensino Fundamental de 1º ao 9º ano Regular, requerimento este enviado por meio do ofício 07/2018, em 15 de junho de 2018. A referida instituição está localizada à Praça Sargento Osvaldo, S/N, Bairro Centenário, no município de Riachão. O processo foi analisado pela Conselheira Assessora Rosilene Alves Castelo Branco e como o processo de credenciamento e autorização de funcionamento havia sido analisado e aprovado a poucos dias, não houve instrução aos documentos enviados para o pedido de reconhecimento do Curso de Ensino Fundamental, encontrando-se em acordo com que expressa a Resolução 02/2016 – CME. A Comissão Verificadora foi formada pelos técnicos Alzirene Jorge de Sousa, Alberto Brito Coelho e Rosilene Alves Castelo Branco, por meio da Portaria 10/2018. A visita “in loco” foi realizada no dia 21 de junho de 2018, apresentando após relatório, com parecer favorável ao pleito da escola, considerando que não houve modificações estruturais, físicas, administrativas e de recursos humanos desde a visita anterior realizada no dia 30 de maio de 2018, para a autorização de funcionamento do curso.

Em seguida o processo retorna ao Conselho Municipal de Educação, sendo analisado novamente pela Assessora Rosilene Alves Castelo Branco, dando parecer favorável conforme segue, passando à relatora do processo.

Riachão- MA, 25 de junho de 2018.

Katia Cardoso Soares

Conselheira /Relatora

Interessado: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
Assunto: Reconhecimento do Curso Ensino Fundamental de 1º ao 9º ano Regular e na modalidade de Educação de Jovens e Adultos, da Unidade Escolar Nair Santos.		
Relatora: Katia Cardoso Soares		

Parecer Nº 05/2018	Câmara de Educação Básica	Aprovado pelo Conselho Pleno
		Processo Nº 05/2018

I - Relatório

A Diretora da Unidade Escolar Nair Santos, vem através do presente processo, requerer o Reconhecimento do Curso de Ensino Fundamental de 1º ao 9º ano Regular e na modalidade de Educação de Jovens e Adultos, requerimento este enviado por meio do ofício 05/2018, em 15 de junho de 2018, instituição esta, sediada à Rua Belo Céu Nº 180, centro, Riachão - MA. O processo foi analisado pela Conselheira Assessora Rosilene Alves Castelo Branco. Como o processo de credenciamento e autorização de funcionamento havia sido analisado e aprovado a poucos dias, a documentação para o pedido de reconhecimento do Curso de Ensino Fundamental Regular e na Educação de Jovens e Adultos encontra-se de acordo com que expressa a Resolução 02/2016. A Comissão Verificadora foi formada pelos técnicos Alzirene Jorge de Sousa, Alberto Brito Coelho e Rosilene Alves Castelo Branco, por meio da Portaria 11/2018. A visita "in loco" foi realizada no dia 21 de junho de 2018 e após, apresentou relatório, dando parecer favorável ao pleito da escola, considerando que não houve modificações estruturais, físicas, administrativas e de recursos humanos desde a visita anterior realizada no dia 30 de maio de 2018, para a autorização de funcionamento do curso.

Em seguida o processo retorna ao Conselho Municipal de Educação, sendo analisado novamente pela Assessora Rosilene Alves Castelo Branco, dando parecer favorável conforme segue, passando à relatora do processo.

Riachão- MA, 25 de junho de 2018.

Katia Cardoso Soares

Conselheira /Relatora

Autor da Publicação: SINTYA MARIA GOMES FERREIRA

RESOLUÇÃO Nº 01, 02, 03, 04 E 05/2018, DE 12 DE JUNHO DE 2018 - CME

RESOLUÇÃO Nº 01/2018, de 12 de junho de 2018 - CME

Renova o Reconhecimento do Ensino Fundamental de 1º ao 9º ano Regular, Unidade Integrada Governador Luís Rocha, neste município.

A PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE RIACHÃO - MA, no uso de suas atribuições, conforme capítulo IV, Seção I, Art. 40, do Regimento Interno deste Conselho e tendo em vista a deliberação e os termos do Parecer N. 01/2018/CME aprovados em sessão plenária de 06 de junho de 2018, e o disposto no Processo N. 01/2018,

RESOLVE:

Art. 1º Renovar o reconhecimento do Ensino Fundamental de 1º ao 9º ano Regular da Unidade Integrada Governador Luis Rocha, localizado na Praça Parsondas de Carvalho, s/n, no município de Riachão, pelo prazo de cinco anos, a contar a partir da data da publicação dessa resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES PLENÁRIAS DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, em Riachão, 12 de junho de 2018.

Rosilene Alves Castelo Branco

Presidente do Conselho Municipal de Educação de Riachão

Conselheiros da Câmara de Educação Básica Presentes

Katia Cardoso Soares

Gildevane Alves Madeira

Marly Coelho de Oliveira

Sebastião Viana dos Santos Filho

RESOLUÇÃO Nº 02/2018, de 12 de junho de 2018 - CME

Credencia a Unidade Escolar Orsina Lobão, neste município de Riachão -Ma e autoriza o funcionamento do Ensino Fundamental de 1º ao 9º ano regular, e dá outras providências.

A PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE RIACHÃO - MA, no uso de suas atribuições, conforme capítulo IV, Seção I, Art. 40, do Regimento Interno deste Conselho e tendo em vista a deliberação e os termos do Parecer N. 02/2018/CME aprovados em sessão plenária de 06 de junho de 2018, e o disposto no Processo N. 02/2018,

RESOLVE:

Art. 1º Credencia a Unidade Escolar Orsina Lobão, localizada à Praça Sargento Osvaldo, S/N, Bairro Centenário, no município de Riachão, pelo prazo de cinco anos, a contar a partir da data da publicação desta Resolução;

Art. 2º Autorizar o funcionamento do Ensino Fundamental de 1º ao 9º ano Regular da referida escola, para funcionar somente no endereço indicado, devendo ser solicitado o pedido de reconhecimento no prazo de até 06 (seis) meses após a emissão desta Resolução;

Art. 3º Convalidar os estudos realizados por alunos com frequência e aproveitamento, antes da homologação desta Resolução;

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES PLENÁRIAS DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, em Riachão, 12 de junho de 2018.

Rosilene Alves Castelo Branco

Presidente do Conselho Municipal de Educação de Riachão

Conselheiros da Câmara de Educação Básica Presentes

Gildevane Alves Madeira

Katia Cardoso Soares

Marly Coelho de Oliveira

Sebastião Viana dos Santos Filho

Solange Teixeira Lima

RESOLUÇÃO Nº 03/2018, de 12 de junho de 2018 - CME

Credencia a Unidade Escolar Nair Santos, neste município de Riachão -MA, e autoriza o funcionamento do Ensino Fundamental de 1º ao 9º ano regular e na modalidade de Educação de Jovens e Adultos, e dá outras providências.

A PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE RIACHÃO -MA, no uso de suas atribuições, conforme capítulo IV, Seção I, Art. 40, do Regimento Interno deste Conselho e tendo em vista a deliberação e os termos do Parecer N. 03/2018/CME aprovados em sessão plenária de 06 de junho de 2018, e o disposto no Processo N. 03/2018,

RESOLVE:

Art. 1º Credencia a Unidade Escolar Nair Santos, sediada à Rua Belo Céu Nº 180, Centro, no município de Riachão, pelo prazo de cinco anos, a contar a partir da data da publicação desta Resolução;

Art. 2º Autorizar o funcionamento do Ensino Fundamental de 1º ao 9º ano regular e na Modalidade de Educação de Jovens e Adultos da referida escola, para funcionar somente no endereço indicado, devendo ser solicitado o pedido de reconhecimento no prazo de até 06 (seis) meses após a emissão desta Resolução;

Art. 3º Convalidar os estudos realizados por alunos com frequência e aproveitamento, antes da homologação desta Resolução;

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES PLENÁRIAS DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, em Riachão, 12 de junho de 2018.

Rosilene Alves Castelo Branco

Presidente do Conselho Municipal de Educação de Riachão

Conselheiros da Câmara de Educação Básica Presentes

Katia Cardoso Soares

Gildevane Alves Madeira

Marly Coelho de Oliveira

Sebastião Viana dos Santos Filho

RESOLUÇÃO Nº 04/2018 - CME

Reconhece o Ensino Fundamental de 1º ao 9º ano regular, da Unidade Escolar Orsina Lobão e dá outras providências.

A PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE RIACHÃO -MA, no uso de suas atribuições, conforme capítulo IV, Seção I, Art. 40, do Regimento Interno deste Conselho e tendo em vista a deliberação e os termos do Parecer Nº 04/2018/CME aprovados em sessão plenária de 25 de junho de 2018, e o disposto no Processo Nº 04/2018,

RESOLVE:

Art. 1º Reconhecer o funcionamento do Ensino Fundamental de 1º ao 9º ano regular, da Unidade Escolar Orsina Lobão localizada à Praça Sargento Osvaldo, S/N, Bairro Centenário, no município de Riachão, pelo prazo de cinco anos, a contar a partir da data da publicação desta Resolução;

Art. 2º Convalidar os estudos realizados no referido curso, com frequência e aproveitamento, por alunos matriculados em período anterior a esta data.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES PLENÁRIAS DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, em Riachão, 25 de junho de 2018.

Rosilene Alves Castelo Branco

Presidente do Conselho Municipal de Educação de Riachão

Conselheiros da Câmara de Educação Básica Presentes

Gildevane Alves Madeira

Katia Cardoso Soares

Lucilene Costa Coutinho

Marly Coelho de Oliveira

Sebastião Viana dos Santos Filho

Solange Teixeira Lima

RESOLUÇÃO Nº 05/2018 - CME

Reconhece o Ensino Fundamental de 1º ao 9º ano regular e na modalidade de Educação de Jovens e Adultos, da Unidade Escolar Nair Santos e dá outras providências.

A PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE RIACHÃO -MA, no uso de suas atribuições, conforme capítulo IV, Seção I, Art. 40, do Regimento Interno deste Conselho e tendo em vista a deliberação e os termos do Parecer Nº 05/2018/CME aprovados em sessão plenária de 25 de junho de 2018, e o disposto no Processo Nº 05/2018,

RESOLVE:

Art. 1º Reconhecer o funcionamento do Ensino Fundamental de 1º ao 9º ano regular e na Modalidade de Educação de Jovens e Adultos, da Unidade Escolar Nair Santos, localizada à Rua Belo Céu Nº 180, Centro, no município de Riachão, pelo prazo de cinco anos, a contar a partir da data da publicação desta Resolução;

Art. 2º Convalidar os estudos realizados no referido curso, com frequência e aproveitamento, por alunos matriculados em período anterior a esta data.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES PLENÁRIAS DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, em Riachão, 25 de junho de 2018.

Rosilene Alves Castelo Branco

Presidente do Conselho Municipal de Educação de Riachão

Conselheiros da Câmara de Educação Básica Presentes

Gildevane Alves Madeira

Katia Cardoso Soares

Lucilene Costa Coutinho

Marly Coelho de Oliveira

Sebastião Viana dos Santos Filho

Solange Teixeira Lima

Autor da Publicação: SINTYA MARIA GOMES FERREIRA

Prefeitura Municipal de Santa Rita

TERMO ESPECÍFICO DE SUB-ROGAÇÃO DO CONTRATO Nº: 045/2017, DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS / OBRAS DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DA PONTE DO MUNICÍPIO DE SANTA RITA QUE LIGA O TRECHO DO POVOADO QUILOMBOLAS DE AREIA A PORTO ALEGRE SOBRE O RIO ITAPECURU DE INTERESSE DA PREFEITURA DE SANTA RITA - MA, QUE, ENTRE SI, FAZEM A TOP CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO LTDA - EPP, E A M MOTA DE OLIVEIRA

Pelo presente instrumento, a **TOP CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO LTDA - EPP**, inscrita no C. N. P. J. Nº: 04.312.606/0001-13, com sede na Avenida Principal, 3, Vila Maranhão, São Luís- MA, neste ato representada pelo Srº. José Tadeu Cunha Pinto, portador da Cédula de Identidade Nº: 0286683420056 GEJUSPC/MA e do C. P. F. Nº: 064.782.713-15 doravante denominada **SUB-ROGANTE**, o **M MOTA DE OLIVEIRA**, inscrita no C. N. P. J. Nº: 27.365.807/0001-84, com sede na R PJ, Rua Nova Jerusalém, S/Nº, C. E. P. Nº: 65.143-000, Santa Quitéria, Bacabeira - MA, neste ato representada pelo Srº. Denne Mota de Oliveira, portadora da Cédula de Identidade Nº: 030752292006-4 SSP/MA e do C. P. F. Nº: 034.180.603-07, doravante denominado **SUB-ROGADO**, tendo em vista o disposto no art. 54 da Lei Nº: 8.666/93, sub-rogar o Contrato Nº: 045/2017, mediante as cláusulas e condições seguintes: **CLÁUSULA I - DO OBJETO** - O presente instrumento tem por objeto a sub-rogação do Contrato Nº: 045/2017, transferindo, assim, da **SUB-ROGANTE**, todos os direitos e obrigações ali contidos, para o **SUB-ROGADO**. O objeto do **TERMO ESPECÍFICO DE SUB-ROGAÇÃO DO CONTRATO Nº: 045/2017** é a contratação de empresa especializada em realização de serviços / obras de

engenharia para construção da Ponte do município de Santa Rita que liga o Trecho do Povoado Quilombolas de Areia a Porto Alegre sobre o rio Itapecuru de interesse da Prefeitura de Santa Rita - MA. **CLÁUSULA II - DO VALOR** - O valor global do presente Contrato é de **R\$ 2.808.825,60 (dois milhões, oitocentos e oito mil, oitocentos e vinte cinco reais e sessenta centavos)**. **CLÁUSULA III - DA ACEITAÇÃO PELA INTERVENIENTE/CONTRATADA** - Pelo presente instrumento, e na melhor forma de direito, o **SUB-ROGADO** declara ter ciência da presente sub-rogação, devendo-se dirigir unicamente ao **SUB-ROGANTE** para tratar de assuntos vinculados ao Contrato Nº: 045/2017. **CLÁUSULA IV - DA FISCALIZAÇÃO** - A fiscalização dos serviços será exercida pelo servidor indicado inicialmente no Contrato Nº: 045/2017, ou outro servidor, desde que indicado e formalizado ao **SUB-ROGADO**. **CLÁUSULA V - DA RATIFICAÇÃO** - Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato original, não modificadas pelo presente instrumento. **CLÁUSULA VI - DA PUBLICAÇÃO** - A **SUB-ROGANTE** providenciará caso necessário a publicação resumida do presente instrumento, respeitando os termos do parágrafo único do art. 61 da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993. **CLÁUSULA VII - DO FORO** - O Foro da Comarca de Santa Rita, Estado do Maranhão, para dirimir as questões decorrentes do presente Contrato. E assim, por estarem de plano acordo com o que neste instrumento é pactuado, assinam o presente termo de sub-rogação em 3 (três) vias de igual forma e teor, para que produzam os efeitos dele decorrente. Santa Rita - MA, 24 de janeiro de 2018. **TOP CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO LTDA - EPP** - José Tadeu Cunha Pinto; **M MOTA DE OLIVEIRA** - Denne Mota de Oliveira

Autor da Publicação: João Victor

TERMO ESPECÍFICO DE SUB-ROGAÇÃO DO CONTRATO Nº: 045/2017, DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS / OBRAS DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DA PONTE DO MUNICÍPIO DE SANTA RITA QUE LIGA O TRECHO DO POVOADO QUILOMBOLAS DE AREIA A PORTO ALEGRE SOBRE O RIO ITAPECURU DE INTERESSE DA PREFEITURA DE SANTA RITA - MA, QUE, ENTRE SI, FAZEM A TOP CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO LTDA - EPP, E A B M S ENGENHARIA LTDA - ME

Pelo presente instrumento, a **TOP CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO LTDA - EPP**, inscrita no C. N. P. J. Nº: 04.312.606/0001-13, com sede na Avenida Principal, 3, Vila Maranhão, São Luís- MA, neste ato representada pelo Srº. José Tadeu Cunha Pinto, portador da Cédula de Identidade Nº: 0286683420056 GEJUSPC/MA e do C. P. F. Nº: 064.782.713-15 doravante denominada **SUB-ROGANTE**, o **B M S ENGENHARIA LTDA - ME**, inscrita no C. N. P. J. Nº: 18.161.073/0001-20, com sede na Avenida Ivar Saldanha, 144, Loja 01, C. E. P. Nº: 65.145-000, Santa Rita - MA, neste ato representada pelo Srº. Carlos Eduardo Borges de Souza, portador da Cédula de Identidade Nº: 1094768992 SEJUSP/MA e do C. P. F. Nº: 025.403.863-85, doravante denominado **SUB-ROGADO**, tendo em vista o disposto no art. 54 da Lei Nº: 8.666/93, sub-rogar o Contrato Nº: 045/2017, mediante as cláusulas e condições seguintes: **CLÁUSULA I - DO OBJETO** - O presente instrumento tem por objeto a sub-rogação do Contrato Nº: 045/2017, transferindo, assim, da **SUB-ROGANTE**, todos os direitos e obrigações ali contidos, para o **SUB-ROGADO**. O objeto do **TERMO ESPECÍFICO DE SUB-ROGAÇÃO DO CONTRATO Nº: 045/2017** é a contratação de empresa especializada em realização de serviços / obras de engenharia para construção da Ponte do município de Santa Rita que liga o Trecho do Povoado Quilombolas de Areia a Porto Alegre sobre o rio Itapecuru de interesse da Prefeitura de Santa Rita - MA. **CLÁUSULA II - DO VALOR** - O valor global do presente Contrato é de **R\$ 936.275,20 (novecentos e trinta e seis mil, duzentos e setenta e cinco reais e vinte centavos)**. **CLÁUSULA III - DA ACEITAÇÃO PELA INTERVENIENTE/CONTRATADA** - Pelo presente instrumento, e na melhor forma de direito, o **SUB-ROGADO** declara ter ciência da presente sub-rogação, devendo-se dirigir unicamente ao **SUB-ROGANTE** para tratar de assuntos vinculados ao Contrato Nº: 045/2017. **CLÁUSULA IV - DA FISCALIZAÇÃO** - A fiscalização dos serviços será exercida pelo servidor indicado inicialmente no Contrato Nº: 045/2017, ou outro servidor, desde que indicado e formalizado ao **SUB-ROGADO**. **CLÁUSULA V - DA RATIFICAÇÃO**- Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato original, não modificadas pelo presente instrumento. **CLÁUSULA VI - DA PUBLICAÇÃO** - A **SUB-ROGANTE** providenciará caso necessário a publicação resumida do presente instrumento, respeitando os termos do parágrafo único do art. 61 da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993. **CLÁUSULA VII - DO FORO** - O Foro da Comarca de Santa Rita, Estado do Maranhão, para dirimir as questões decorrentes do presente Contrato. E assim, por estarem de plano acordo com o que neste instrumento é pactuado, assinam o presente termo de sub-rogação em 3 (três) vias de igual forma e teor, para que produzam os efeitos dele decorrente. Santa Rita - MA, 24 de janeiro de 2018. **TOP CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO LTDA - EPP** - José Tadeu Cunha Pinto; **B M S ENGENHARIA LTDA - ME** - Carlos Eduardo Borges de Souza

Autor da Publicação: João Victor

TERMO ESPECÍFICO DE SUB-ROGAÇÃO DO CONTRATO Nº: 045/2017, DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS / OBRAS DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DA PONTE DO MUNICÍPIO DE SANTA RITA QUE LIGA O TRECHO DO POVOADO QUILOMBOLAS DE AREIA A PORTO ALEGRE SOBRE O RIO ITAPECURU DE INTERESSE DA PREFEITURA DE SANTA RITA - MA, QUE, ENTRE SI, FAZEM A TOP CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO LTDA - EPP, E A J GARCIA FERREIRA COMÉRCIO E SERVIÇOS - ME

Pelo presente instrumento, a **TOP CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO LTDA - EPP**, inscrita no C. N. P. J. Nº: 04.312.606/0001-13, com sede na Avenida Principal, 3, Vila Maranhão, São Luís- MA, neste ato representada pelo Srº. José Tadeu Cunha Pinto, portador da Cédula de Identidade Nº: 0286683420056 GEJUSPC/MA e do C. P. F. Nº: 064.782.713-15 doravante denominada **SUB-ROGANTE**, o **J GARCIA FERREIRA COMÉRCIO E SERVIÇOS - ME**, inscrita no C. N. P. J. Nº: 13.550.756/0001-56, com sede na Rua da Olaria, 40, Centro, C. E. P. Nº: 65.145-000, Santa Rita - MA, neste ato representada pelo Srº. José Carlos Garcia, portador da Cédula de Identidade Nº: 046505942012-7 SSP/MA e do C. P. F. Nº: 272.604.613-49, doravante denominado **SUB-ROGADO**, tendo em vista o disposto no art. 54 da Lei Nº: 8.666/93, sub-rogar o Contrato Nº: 045/2017, mediante as cláusulas e condições seguintes: **CLÁUSULA I - DO OBJETO** - O presente instrumento tem por objeto a sub-rogação do Contrato Nº: 045/2017, transferindo, assim, da **SUB-ROGANTE**, todos os direitos e obrigações ali contidos, para o **SUB-ROGADO**. O objeto do **TERMO ESPECÍFICO DE SUB-ROGAÇÃO DO CONTRATO Nº: 045/2017** é a contratação de empresa especializada em realização de serviços / obras de engenharia para construção da Ponte do município de Santa Rita que liga o Trecho do Povoado Quilombolas de Areia a Porto Alegre sobre o rio Itapecuru de interesse da Prefeitura de Santa Rita - MA. **CLÁUSULA II - DO VALOR** - O valor global do presente Contrato é de **R\$ 936.275,20 (novecentos e trinta e seis mil, duzentos e setenta e cinco reais e vinte centavos)**. **CLÁUSULA III - DA ACEITAÇÃO PELA INTERVENIENTE/CONTRATADA** - Pelo presente instrumento, e na melhor forma de direito, o **SUB-ROGADO** declara ter ciência da presente sub-rogação, devendo-se dirigir unicamente ao **SUB-ROGANTE** para tratar de assuntos vinculados ao Contrato Nº: 045/2017. **CLÁUSULA IV - DA FISCALIZAÇÃO** - A fiscalização dos serviços será exercida pelo servidor indicado inicialmente no Contrato Nº: 045/2017, ou outro servidor, desde que indicado e formalizado ao **SUB-ROGADO**. **CLÁUSULA V - DA RATIFICAÇÃO** - Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato original, não modificadas pelo presente instrumento. **CLÁUSULA VI - DA PUBLICAÇÃO** - A **SUB-ROGANTE** providenciará caso necessário a publicação resumida do presente instrumento, respeitando os termos do parágrafo único do art. 61 da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993. **CLÁUSULA VII - DO FORO** - O Foro da Comarca de Santa Rita, Estado do Maranhão, para dirimir as questões decorrentes do presente Contrato. E assim, por estarem de plano acordo com o que neste instrumento é pactuado, assinam o presente termo de sub-rogação em 3 (três) vias de igual forma e teor, para que produzam os efeitos dele decorrente. Santa Rita - MA, 24 de janeiro de 2018. **TOP CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO LTDA - EPP** - José Tadeu Cunha Pinto; **J GARCIA FERREIRA COMÉRCIO E SERVIÇOS - ME** - José Carlos Garcia

Autor da Publicação: João Victor

Prefeitura Municipal de São Domingos do Azeitão

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL SÃO DOMINGOS DO AZEITÃO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Extrato do 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 038/2017, fundamentado na **Tomada de Preço nº004/2017**. Contratante: Prefeitura Municipal de São Domingos do Azeitão - MA, inscrita no CNPJ sob o nº 01.612.333/0001-34. Contratada **CRESCER CONSULTORIA LTDA - ME**, inscrita no CNPJ/CPF nº 09.375.709/001-46, com sede na Rua Governador Arthur de Vasconcelos nº 150 Sala 210 - Centro - CEP: 64.052-280 - Teresina - PI. Objeto: **Contratação de Pessoa Jurídica Especializada, pelo menor preço global das inscrições, para realização dos serviços necessários à realização de Concurso Público para provimento de vagas do quadro de pessoal do município de São Domingos do Azeitão/Ma.** Objeto do Termo Aditivo: Alteração da cláusula segunda do contrato inicial, prorrogando o mesmo até 26/10/2018, a partir da assinatura deste, com base no Artigo 57 C/C Artigo 65 da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores e ratificação das demais cláusulas anteriormente avençadas. São Domingos do Azeitão - MA, 26 de Junho de 2018. Nicodemos Ferreira Guimarães - Prefeito Municipal. Crescer Consultoria Ltda - ME - Ana Maria Oliveira Cunha - Sócia Proprietária.

Autor da Publicação: JAIRO CLÉCIO MARTINS DA SILVA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL SÃO DOMINGOS DO AZEITÃO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Extrato do 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 014/2018, fundamentado na Tomada de Preço nº 005/2017. Contratante: Prefeitura Municipal de São Domingos do Azeitão - MA, inscrita no CNPJ sob o nº 01.612.333/0001-34. Contratada: Alberto Sousa Engenharia Industria e Comércio Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 73.759.656/0001-66. Objeto: Contratação de empresa para execução dos serviços de **Reforma e Melhoria das Escolas Municipais Tancredo Neves e Lucas Coelho**. Objeto do Termo Aditivo: Alteração da cláusula sétima do prazo de vigência do contrato inicial e ratificação das demais cláusulas anteriormente avençadas, prorrogando o mesmo até 15/07/2018. Fundamento Legal: Artigo 57 - C/C - Artigo 65 da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

São Domingos do Azeitão - MA, 15 de Abril de 2018.

Nicodemos Ferreira Guimarães

Prefeito Municipal

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Extrato do 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 015/2018, fundamentado na Tomada de Preço nº 005/2017. Contratante: Prefeitura Municipal de São Domingos do Azeitão - MA, inscrita no CNPJ sob o nº 01.612.333/0001-34. Contratada: **PREST SERV CONSTRUÇÕES LTDA - EPP**, CNPJ/MF nº 19.181.034/0001-58. Objeto: Contratação de empresa para execução dos serviços de **Reforma e Melhoria da Escola Municipal Helenice Carvalho e Creche Municipal**. Objeto do Termo Aditivo: Alteração da cláusula sétima do prazo de vigência do contrato inicial e ratificação das demais cláusulas anteriormente avençadas, prorrogando o mesmo até 15/07/2018. Fundamento Legal: Artigo 57 - C/C - Artigo 65 da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

São Domingos do Azeitão - MA, 15 de Abril de 2018.

Nicodemos Ferreira Guimarães

Prefeito Municipal

Autor da Publicação: JAIRO CLÉCIO MARTINS DA SILVA

Prefeitura Municipal de São João dos Patos

PORTARIA

Portaria nº 115/2018, de 04 de julho de 2018.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DOS PATOS, ESTADO DO MARANHÃO**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I - **NOMEAR** os membros para compor a **Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado do Município de São João dos Patos - MA**, nos termos da Lei Municipal nº 574/2018, publicada no Diário Oficial dos Municípios da FAMEM em 11 de maio de 2018.

Representante da Secretaria Municipal de Administração:

- **THAYS MARJUNNY DE SOUSA COELHO CAMPOS ARAUJO**

Representante da Secretaria Municipal de Educação:

- **RITA JORDANHA NOLETO DA SILVA**

Representante da Secretaria Municipal de Saúde:

- **TICIANA DA COSTA COELHO LIMA**

Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social:

- **POLIMARQUE ALVES CARVALHO DE SOUSA**

II - A presente Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

NETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DOS PATOS, ESTADO DO MARANHÃO, aos 04 (quatro) dias do mês de julho de 2018. **GILVANA EVANGELISTA DE SOUZA Prefeita Municipal**

Autor da Publicação: MARIA ALICE DE SA LIMA

Prefeitura Municipal de Tasso Fragoso

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO 073.2018. PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2018

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO Nº. 073/2018 - CCL - Processo nº. 003/2018 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2018 - SRP. **CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Tasso fragoso/MA. **CONTRATADA:** J A B MAGALHÃES FILHO, CNPJ nº 10.509.014/0001-99, com endereço na Praça Israel Nogueira nº 23, Centro, Fortaleza dos Nogueiras/MA; **OBJETO:** prestação de serviços de organização da festa do Vaqueiro do de Tasso Fragoso/MA. Valor Total R\$ 165.000,00 (cento sessenta cinco mil reais); **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 13.392.0007.2-030 Realizações de Eventos Culturais e Festividades Comemorativas - 3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. **VIGENCIA:** 31 de dezembro de 2018. **DATA DA ASSINATURA:** 04 de julho de 2018 - **ROBERTH CLEYDSON MARTINS COELHO-** Prefeito Municipal de Tasso fragoso/MA e **J A B MAGALHÃES FILHO.**

Autor da Publicação: IGOR RIBEIRO SANTOS

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO 074.2018. PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2017

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO Nº. 074/2018 - CCL - Processo nº. 047/2017 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2017 - SRP. **CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Tasso fragoso/MA. **CONTRATADA:** AUTO POSTO FRAGOSO LTDA - EPP, CNPJ nº 17.181.598/0001-65, com endereço na Estrada MA 006, nº 03, KM 130, Bairro São José, Tasso Fragoso/MA; **OBJETO:** fornecimento de combustível (gasolina comum, óleo diesel S500 e óleo diesel S10), de interesse do Fundo Municipal de Saúde do Município de Tasso Fragoso/MA. Valor Total R\$ 236.512,25 (duzentos trinta seis mil quinhentos doze reais e vinte cinco centavos); **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 10.301.0010.2-039 Ações de Atendimento Básico de Saúde - 3.3.90.30.00.00 Materiais de Consumo. **VIGENCIA:** 31 de dezembro de 2018. **DATA DA ASSINATURA:** 04 de julho de 2018 - **ROBERTH CLEYDSON MARTINS COELHO-** Prefeito Municipal de Tasso fragoso/MA e **AUTO POSTO FRAGOSO LTDA - EPP.**

Autor da Publicação: IGOR RIBEIRO SANTOS

Prefeitura Municipal de Tuntum

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2018

A Secretária Municipal de Administração do Município de Tuntum/MA, no uso de suas atribuições legais e com base nas informações constantes no processo Licitatório na modalidade Tomada de Preços nº 008/2018, considerando que foram observados os prazos recursais, nos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações, resolve homologar o procedimento licitatório, e adjudicar seu objeto a licitante vencedora Construtora Sollo Ltda, CNPJ nº. 04.380.034/0001-00. Tuntum /MA, 05 de julho de 2018. Loyanne Weslla Jadão Meneses, Secretária Municipal de Administração.

Autor da Publicação: Christoffy Francisco Abreu Silva

EXTRATO DE CONTRATO DO TOMADA DE PREÇOS Nº. 008/2018 - CONTRATO Nº. 008/2018-TP

EXTRATO DE CONTRATO DO TOMADA DE PREÇOS Nº. 008/2018 - Contrato nº. 008/2018-TP - PMT: **CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Tuntum/MA, CNPJ: 06.138.911/0001-66, **CONTRATADA:** Construtora Sollo Ltda, CNPJ nº. 04.380.034/0001-00. **OBJETO:** Construção de 80 melhorias sanitárias domiciliares a serem implantados nos povoados São Miguel e Belém no Município de Tuntum/MA. **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 997.335,09 (Novecentos e noventa e sete mil trezentos e trinta e cinco reais e nove centavos). **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 61 § único da Lei Federal nº. 8.666/93. **RECURSOS:** Convênio nº. 6535/2017 - MS/FUNASA, firmado com o Ministério da Saúde através do Fundo Nacional de Saúde e da seguinte Dotação Orçamentária, no tocante a contrapartida do município: 02.09.00 -17.511.0016.1082.0000 - 4.4.90.51.00. **Signatários:** Pela contratada o Sr. Raimundo Afonso Ribeiro e pelo contratante a Sra. Loyanne Weslla Jadão Meneses, Secretária Municipal de Administração. Tuntum/MA, 06/07/2018.

Autor da Publicação: Christoffy Francisco Abreu Silva

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2018

A Secretária Municipal de Administração do Município de Tuntum/MA, no uso de suas atribuições legais e com base nas informações constantes no processo Licitatório na modalidade Tomada de Preços nº 009/2018, considerando que foram observados os prazos recursais, nos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações, resolve homologar o procedimento licitatório, e adjudicar seu objeto a licitante vencedora Construtora Sollo Ltda, CNPJ nº. 04.380.034/0001-00. Tuntum /MA, 05 de julho de 2018. Loyanne Weslla Jadão Meneses, Secretária Municipal de Administração.

Autor da Publicação: Christoffy Francisco Abreu Silva

EXTRATO DE CONTRATO DO TOMADA DE PREÇOS Nº. 009/2018 - CONTRATO Nº. 009/2018-TP

EXTRATO DE CONTRATO DO TOMADA DE PREÇOS Nº. 009/2018 - Contrato nº. 009/2018-TP - PMT: CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Tuntum/MA, CNPJ: 06.138.911/0001-66, CONTRATADA: Construtora Sollo Ltda, CNPJ nº. 04.380.034/0001-00. OBJETO: Construção de 40 melhorias sanitárias domiciliares a serem implantados no bairro Vila Bento no Município de Tuntum/MA. VALOR DO CONTRATO: R\$ 497.585,73 (quatrocentos e noventa e sete mil quinhentos e oitenta e cinco reais e setenta e três centavos). VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 61 § único da Lei Federal nº. 8.666/93. RECURSOS: Convênio nº. 6310/2017 - MS/FUNASA, firmado com o Ministério da Saúde através do Fundo Nacional de Saúde e da seguinte Dotação Orçamentária, no tocante a contrapartida do município: 02.09.00 -17.511.0016.1082.0000 - 4.4.90.51.00. Signatários: Pela contratada o Sr. Raimundo Afonso Ribeiro e pelo contratante a Sra. Loyanne Weslla Jadão Meneses, Secretária Municipal de Administração. Tuntum/MA, 06/07/2018.

Autor da Publicação: Christoffy Francisco Abreu Silva

NORMAS E ORIENTAÇÕES DE PUBLICAÇÃO

A Constituição Federal permite que cada município, como ente federado, possa se auto-organizar administrativamente (Art. 18 da CF/88) por meio de suas leis (arts. 29, 20, I, da CD/88)

A Lei Federal nº 8.666/93, no seu art. 6º, inciso XIII, conceitua imprensa oficial e declara que: “para a União é o Diário Oficial da União e para os Estados, Distrito Federal e Municípios, é o que for definido em suas leis.”

O Diário Oficial é criado através de Lei Municipal. A prefeitura envia e aprova o Projeto de Lei, conforme modelo fornecido pela FAMEM, para a Câmara Municipal.

O art. 48 da Lei Complementar nº. 101/00 considera o meio eletrônico como um instrumento de transparência da gestão fiscal.

A Lei nº 10.520/2002, no seu art. 4º, determina que a publicação do aviso de licitação, independentemente do seu valor, deve ser publicado no Diário Oficial do respectivo município.

DA PUBLICAÇÃO:

A publicação do diário oficial dos municípios será exclusivamente através do site: www.famem.org.br.

O município que desejar, poderá imprimir as edições para distribuição em seu município.

A produção e circulação do diário obedecerão ao seguinte:

DA INCLUSÃO DO CONTEÚDO NO SISTEMA DO DIÁRIO:

DA DATA:

As prefeituras municipais podem inserir suas publicações dentro do sistema do diário até as 22:00hs do dia corrente.

DA PUBLICAÇÃO:

As publicações sempre acontecerão às 5:00hs do dia seguinte.

OBS.: Lembrando que todo e qualquer conteúdo incluso pelas prefeituras no dia corrente para publicação dentro do sistema do diário, só será publicado no próximo dia útil, obedecendo assim os feriados nacionais e finais de semana.

CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS:

- Formato: 21 x 29,7 cm (fechado)
- Cor: Preto e Branco
- Fonte: tamanho 8,5
- Número de Páginas: Determinado pela demanda
- Publicação: Diária

Para divulgar as publicações oficiais no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Maranhão, as prefeituras deverão seguir a seguinte normatização.

DO RECEBIMENTO:

- O conteúdo deverá ser enviado pela internet por meio da utilização da ferramenta de publicação do diário que já se

encontra disponível no site: diario.famem.org.br ;

- Todo o material enviado para publicação deverá realizado por meio de um funcionário da prefeitura previamente autorizado e capacitado pela FAMEM para utilização do sistema;

A FORMATAÇÃO:

O conteúdo inserido pelas prefeituras no sistema do diário, deverão obedecer à seguinte formatação: o editor de textos utilizado deve ser o “Word”; o corpo da letra (tamanho) será 8,5cm; usar espaçamento simples entre linhas; texto na cor preta (automática); selecionar fonte (estilo) Arial, com alinhamento justificado.

DA PUBLICAÇÃO:

- Só serão divulgadas no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Maranhão as publicações de municípios que aprovarem nas Câmaras Municipais o projeto de lei que autoriza as prefeituras a instituírem o diário como órgão oficial dos municípios;
- As publicações oficiais das prefeituras serão distribuídas no diário por ordem alfabética dos municípios, assim como os atos administrativos;
- O conteúdo publicado é de inteira responsabilidade do município que inseriu o material no sistema do diário para publicação;
- A publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Maranhão substituirá as demais publicações impressas, para todos os efeitos legais, exceto para os editais de licitação na modalidade tomada de preços e concorrência, os quais, conforme disposto na Lei Federal nº 8.666/93, devem ser publicados também em diário de grande circulação.
- Algumas publicações ainda deverão ser realizadas pela Imprensa Oficial do Estado ou da União, quando se tratar de convênios ou outra forma de parceria com esses outros entes federativos.
- O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Maranhão será publicado no site simultaneamente à publicação impressa.
- O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Maranhão não circulará aos sábados, domingos e feriados.

DA DISTRIBUIÇÃO:

- A FAMEM disponibiliza todos os exemplares do Diário Oficial dos Municípios do Estado do Maranhão em seu site: diario.famem.org.br;

DO ARMAZENAMENTO:

- O material finalizado será armazenado em nuvem no ambiente tecnológico desta Federação e em encadernações mensais;
- Os e-mails recebidos também serão armazenados em nuvem em espaço de acesso restrito;
- O material também ficará acessível para consulta das prefeituras no site da FAMEM: www.famem.org.br

Obs.: A aceitação dos atos administrativos divulgados neste diário estão condicionadas à verificação de sua autenticidade na Internet.

ATOS QUE PODEM SER PUBLICADOS NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO MARANHÃO E ATOS QUE DEVEM SER PUBLICADOS EM OUTROS VEÍCULOS DE PUBLICAÇÃO

SÃO VEÍCULOS DE DIVULGAÇÃO DE ATOS:**I) VEÍCULOS OFICIAIS:**

- a) Diário Oficial da União;
- b) Diário Oficial do Estado;
- c) Diário Oficial dos Municípios, impressos ou eletrônicos.

II) VEÍCULOS PRIVADOS:

- a) Jornal diário de circulação nacional;
- b) Jornal diário de grande circulação no Estado;
- c) Jornal diário de circulação regional;
- d) Jornal diário de circulação local.

III) INTERNET:

- a) Sites oficiais; e
- b) Sites privados.

ATOS ADMINISTRATIVOS QUE DEVEM SER PUBLICADOS E OS VEÍCULOS A SEREM UTILIZADOS:**I - AVISOS DE ABERTURA DE LICITAÇÕES:**

- a) Obrigatoriedade de publicar o extrato dos editais de tomada de preços e concorrência no DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO, quando se tratar de obras e serviços de engenharia com RECURSOS FEDERAIS (art. 21, § 4º da Lei Federal 8.666/93) e os de pregão quando o convênio ou o Decreto Municipal dispuser a respeito (art. 17, I, II, III do Decreto Federal 5.450/05), e poderão ser os editais publicados na íntegra no Diário Oficial dos Municípios;
- b) Obrigatoriedade de publicar o extrato dos editais de tomada de preços, concorrência, leilão e concurso no DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO (art. 21, § 4º, inciso II da Lei Federal 8.666/93) e poderão ser os editais publicados na íntegra no Diário Oficial dos Municípios;
- c) Obrigatoriedade de publicar o extrato dos editais de tomada de preços, concorrência, leilão e concurso no JORNAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO NO ESTADO (art. 21, § 4º, inciso III da Lei Federal 8.666/93) e poderão ser os editais publicados na íntegra no Diário Oficial dos Municípios;
- d) Obrigatoriedade de publicar o extrato dos editais de tomada de preços, concorrência, leilão e concurso no JORNAL DE CIRCULAÇÃO LOCAL OU REGIONAL (art. 21, § 4º, inciso III da Lei Federal 8.666/93) e poderão ser os editais publicados na íntegra no Diário Oficial dos Municípios;
- e) Obrigatoriedade de publicar os editais de pregão na INTERNET e poderão ser os editais publicados na íntegra no Diário Oficial dos Municípios;
- f) Obrigatoriedade de divulgar a realização de audiência pública que deve anteceder a licitação ou conjunto de licitações em valores superiores a 100 vezes o limite estabelecido para a modalidade de concorrência nos mesmos meios de divulgação do edital respectivo;

g) OBRIGATORIEDADE DE DIVULGAR AS ALTERAÇÕES DOS EDITAIS de nos mesmos meios de divulgação do edital respectivo (art. 21, § 4º da Lei Federal 8.666/93).

II - DEMAIS ATOS DECORRENTES DA APLICAÇÃO DA LEI DE LICITAÇÕES:

a) Obrigatoriedade de divulgação dos editais de convite no mural da Prefeitura (art. 21 e 22,

§ 3º da Lei Federal 8.666/93) e DEVERÃO também ser publicados na íntegra no Diário Oficial dos Municípios;

b) Obrigatoriedade de divulgação da relação mensal de compras (art. 16 e art. 24, IX da Lei Federal 8.666/93) no mural da Prefeitura ou na Imprensa Oficial do Município, que neste caso, depois de aprovada a Lei Municipal será o Diário Oficial dos Municípios;

c) Obrigatoriedade de divulgar na Imprensa Oficial do Município, que pode ser o Diário Oficial dos Municípios e no jornal diário de grande circulação no Estado, o chamamento público para registro cadastral (art. 34, § 1º da Lei Federal 8.666/93);

d) Obrigatoriedade de divulgar na Imprensa Oficial do Município (Diário Oficial dos Municípios) a RATIFICAÇÃO DAS DISPENSAS E DE INEXIGIBILIDADES DE LICITAÇÃO e o retardamento da execução de obra ou serviço (arts. 8º, 17, § 2º e 4º, 24, 25 e 26 da Lei Federal 8.666/93);

e) Obrigatoriedade de divulgar o extrato de contratos, ajustes e convênios e seus RESPECTIVOS ADITIVOS (art. 61, parágrafo único da Lei Federal 8.666/93) na Imprensa Oficial do Município (Diário Oficial dos Municípios);

f) Obrigatoriedade de divulgar as intimações dos julgamentos das fases de habilitação e de propostas, quando não estiverem todos os licitantes presentes no ato que adotou a decisão, da anulação e revogação de licitações e da rescisão de contratos (art. 109, § 1º, alíneas a e b da LF 8.666/93), na Imprensa Oficial do Município (Diário Oficial dos Municípios);

g) Obrigatoriedade de divulgar a justificativa do pagamento fora da ordem cronológica (art. 5º da Lei Federal 8.666/93) na Imprensa Oficial do Município (Diário Oficial dos Municípios);

h) Obrigatoriedade de divulgar os preços registrados (art. 15, § 2º da Lei Federal 8.666/93) na Imprensa Oficial do Município (Diário Oficial dos Municípios);

i) Obrigatoriedade de divulgar as decisões de impugnações de editais, as decisões de recursos, os atos de cancelamento, adiamento, adjudicação e homologação de licitações, convocação para sorteio e demais avisos e decisões ocorridas no curso do procedimento licitatório aos licitantes, o que pode ser feito através do Diário Oficial dos Municípios. Caso envolva recursos federais, deverá também ser publicado no Diário Oficial da União, e na hipótese de envolver recursos do Estado do Maranhão, no Diário Oficial do Estado do Maranhão.

III - OUTROS ATOS OFICIAIS QUE PODEM E DEVEM SER DIVULGADOS POR MEIO DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS:

Poderão ser publicados na íntegra no Diário Oficial dos Municípios:

a) as Leis Municipais e demais atos resultantes do processo legislativo das Câmaras Municipais, tais como, projetos de lei e vetos;

b) os Decretos e outros atos normativos baixados pelos Prefeitos e Presidentes das Câmaras Municipais, tais como portarias, resoluções, instruções normativas, orientações normativas;

c) os atos dos Secretários Municipais, baixados para a execução de normas, com exceção dos de interesse interno dos municípios, tais como: despachos circulares, ordens de serviço, licenças diversas, alvarás, entre outros;

d) atos administrativos cuja publicidade seja obrigatória nos termos da legislação federal, conforme antes apontado, bem como da legislação municipal;

e) atos administrativos diversos emanados de qualquer órgão municipal, inclusive conselhos de políticas públicas, tais como pautas, atas, pareceres;

f) atos relacionados à área de recursos humanos, a exemplo de: atos relacionados a concurso público (edital, homologação de inscrições, resultado e classificação de aprovados, decisões de recursos, homologação do concurso, convocação para posse e nomeação), aposentadoria, aproveitamento, demissão, exoneração, falecimento, nomeação de servidores efetivos, comissionados e temporários, promoção, recondução, reintegração, reversão, readaptação, transferência, inclusive a nomeação de comissões de sindicância e processo administrativo disciplinar e demais atos passíveis de publicação decorrentes destes processos;

g) atos decorrentes da aplicabilidade da Lei de Responsabilidade Fiscal, ainda que não sejam de publicidade obrigatória, tais como parecer prévio do controle interno, planos, prestação de contas, relatórios de gestão fiscal (publicidade obrigatória), relatórios resumidos da execução orçamentária (publicidade obrigatória) e versões simplificadas desses documentos. Os atos de publicidade obrigatória, acima referidos, deverão ser divulgados de modo a permitir o mais amplo acesso ao público, inclusive por meio eletrônico, jornal local ou Diário Oficial, juntamente com a fixação no mural dos órgãos.

IV - ATOS QUE DEVEM SER PUBLICADOS NA HOMEPAGE CONTAS PÚBLICAS DO TCU (LEI FEDERAL 9.755/98):

a) balanço consolidado das contas dos municípios, suas autarquias e outras entidades;

b) balanços do exercício anterior;

c) orçamentos do exercício;

d) quadros baseados em dados orçamentários, demonstrativos de receita e despesa;

e) ratificações das dispensas e inexigibilidades (obrigatório divulgar na Imprensa Oficial);

f) recursos repassados voluntariamente;

g) relação de compras (obrigatório divulgar na Imprensa Oficial);

h) relatórios resumidos da execução orçamentária - demonstrativos

bimestrais;

i) resumos dos instrumentos de contrato e de seus aditivos (obrigatório divulgar na Imprensa Oficial);

j) tributos arrecadados.

Todos estes atos também podem ser publicados no Diário Oficial dos Municípios para dar maior transparência à gestão municipal.

*A seguir, quadro resumo sobre os atos e veículos de publicação

ATO	BASE LEGAL	DOM	DOE	DOU	JGCE	JGL/R	WEB	HOME	MURAL
LICITAÇÕES									
Aviso de Tomada de Preços, Concorrência, Concurso e Leilão.	Art. 21 da Lei 8.666/93	X	X	X	X	X			
					(Obras com recursos federais)				
					OBRIGATÓRIO				
Chamamento do registro cadastral	Art. 34 da Lei 8.666/93	X			X				
Os atos a seguir, se publicados no Diário Oficial dos Municípios que é a imprensa oficial do Município, não precisam ser publicados em outro jornal.									
Aviso de Convite	Art. 21 e 22, §3º da Lei 8.666/93	X							X
Aviso de Pregão	Lei 10.520/2002	X					X		
Relação mensal de Compras	Art. 16 da Lei 8.666 e Lei 9.755/98	X						X	X
Ratificação de dispensa	Art. 66 da Lei 8.666 e Lei 9.755/98	X						X	
Ratificação de Inexigibilidade	Art. 26 da Lei 8.666 e Lei 9.755/98	X						X	
Retardamento da execução de obras ou serviços	Art. 26 da Lei 8.666/93	X							
Extrato dos contratos, ajustes e convênios	Art. 61 da Lei 8.666/93 e Lei 9.755/98	X						X	
Decisão habilitação e classificação de Propostas se ausentes licitantes no ato licitatório.	Art. 109 da Lei 8.666/93	X							
Justificativa de pagamento fora da ordem cronológica	Art. 5º da Lei 8.666/93	X							
Preços registrados	Art. 15 da Lei 8.666/93	X							
Decisão de impugnação de editais	Art. 41 da Lei 8.666/93	X							
Decisão de recursos	Lei 8.666/93	X							
Revogação de Licitação	Lei 8.666/93	X							
Anulação de Licitação	Lei 8.666/93	X							
Adjudicação de Licitação	Lei 8.666/93	X							
Convocação de Licitação	Lei 8.666/93	X							
Apostilas	Art. 61 da Lei 8.666/93 e Lei 9.755/98	X							
GESTÃO FISCAL									
RREO	Art. 52 da LC 101/2000	X				X	X		X
RGF	Art. 55 e 63 LC 101/2000	X				X	X		X
PROCESSO LEGISLATIVO									
Projetos de Lei	Art. 37 CF	X							
Vetos	Art. 37 CF	X							
Leis	Art. 37 CF	X							
Decretos	Art. 37 CF	X							
Portarias	Art. 37 CF	X							
Resoluções	Art. 37 CF	X							
Instruções Normativas	Art. 37 CF	X							
Orientações Normativas	Art. 37 CF	X							
ATOS ADMINISTRATIVOS DIVERSOS									
Ordens de Serviços	Art. 37 CF	X							
Pareceres	Art. 37 CF	X							
Licenças Municipais	Art. 37 CF	X							

Despachos	Art. 37 CF	X							
Circulares	Art. 37 CF	X							
Atas de Conselhos	Art. 37 CF	X							
Balço do exercício anterior	Lei 9.755/98	X						X	
Balço consolidado	Lei 9.755/98	X						X	
Orçamento do exercício	Lei 9.755/98	X						X	
Quadro demonstrativo da Receita e despesa	Lei 9.755/98	X						X	
Rec. repassados voluntariamente	Lei 9.755/98	X						X	
Tributos arrecadados	Lei 9.755/98	X						X	
ÁREA DE PESSOAL									
Edital de Concurso Público	Art. 37 CF	X							
Homologação de insc. Conc. Público	Art. 37 CF	X							
Resultado e classif. Conc. Público	Art. 37 CF	X							
Decisão de recursos em Conc. Público	Art. 37 CF	X							
Homologação de Conc. Público	Art. 37 CF	X							
Convocação p/ posse e nomeação	Art. 37 CF	X							
Aposentadoria de servidores	Art. 37 CF	X							
Demissão de servidores	Art. 37 CF	X							
Aproveitamento de servidores	Art. 37 CF	X							
Exoneração de servidores	Art. 37 CF	X							
Falecimento de servidores	Art. 37 CF	X							
Nomeação de servidores	Art. 37 CF	X							
Promoção de servidores	Art. 37 CF	X							
Recondução de servidores	Art. 37 CF	X							
Reintegração de servidores	Art. 37 CF	X							
Reversão de servidores	Art. 37 CF	X							
Readaptação de servidores	Art. 37 CF	X							
Transparência de servidores	Art. 37 CF	X							
Cessão de servidores	Art. 37 CF	X							

This document is signed by

	Signatory	CN=FEDERACAO DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO MARANHAO:12526786000164, OU=Certificado PJ A1, OU=AC SOLUTI Multipla, OU=AC SOLUTI, OU=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v2, O=ICP-Brasil, C=BR
	Date/Time	Fri Jul 06 06:00:19 BRT 2018
	Issuer-Certificate	CN=AC SOLUTI Multipla, OU=AC SOLUTI, OU=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v2, O=ICP-Brasil, C=BR
	Serial-No.	6413432659531396474
	Method	urn:adobe.com:Adobe.PPKLite:adbe.pkcs7.sha1 (Adobe Signature)